



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES - CAMPUS III
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

TÂNIA CRISTINA FERREIRA DE MACÊDO

**A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE
GUARABIRA/PB: REFLEXÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES PARA O
ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES RACIAIS**

**GUARABIRA
2020**

TÂNIA CRISTINA FERREIRA DE MACÊDO

**A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE
GUARABIRA/PB: REFLEXÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES PARA O
ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES RACIAIS**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista do Curso de Especialização em Educação e Políticas Públicas da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) – Campus III – Guarabira/PB.

Orientadora: Profa. Dra. Verônica Pessoa da Silva

**GUARABIRA
2020**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

M141a Macêdo, Tânia Cristina Ferreira de.

A aplicação da lei 10.639/03 em escolas públicas estaduais de Guarabira/PB [manuscrito] : reflexões sobre as contribuições para o enfrentamento das desigualdades raciais / Tânia Cristina Ferreira de Macêdo. - 2020.

83 p. : il. colorido.

Digitado.

Monografia (Especialização em Educação e Políticas Públicas) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2020.

"Orientação : Profa. Dra. Verônica Pessoa da Silva, Departamento de Educação - CH."

1. Lei 10. 2. 639/03. 3. Desigualdade Racial. 4. Escola Pública. 5. Guarabira. 6. Políticas Públicas. I. Título

21. ed. CDD 361.61

TÂNIA CRISTINA FERREIRA DE MACÊDO

**A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE
GUARABIRA/PB: REFLEXÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES PARA O
ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES RACIAIS**

Aprovada em: 02/09/2020.

BANCA EXAMINADORA:

Verônica Pessoa da Silva

**Profa. Dra. Verônica Pessoa da Silva – Orientadora
Departamento de Educação - Campus III - UEPB**

Ivonildes da Silva Fonseca

**Profa. Dra. Ivonildes da Silva Fonseca – Examinadora
Departamento de Educação - Campus III - UEPB**

Waldecir Ferreira Chagas

**Prof. Dr. Waldecir Ferreira Chagas – Examinador
Departamento de História - Campus III - UEPB**

*Este trabalho a todos que estiveram comigo
nessa jornada da Especialização, dedico.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus por ter me proporcionado ter saúde, disposição, sabedoria e coragem para prosseguir nessa caminhada, por não me deixar desanimar e nem desistir.

Aos meus pais, por me encorajarem a correr atrás dos meus objetivos.

Ao meu noivo, por me apoiar, escutar e compreender nas horas em que mais precisei.

Aos meus colegas de Pós-Graduação, que tanto somaram através das amizades, conversas, aulas e no compartilhamento de saberes para o meu crescimento pessoal e profissional.

Aos professores e professoras que fizeram parte do corpo docente do Curso da Especialização, o meu muito obrigada por terem feito das nossas aulas únicas.

Àqueles mais próximos de mim, agradeço imensamente pelo respeito, paciência, atenção e colaboração. Aos que se tornaram meus amigos, quero dizer que sou feliz por suas amizades. Essas que carregarei comigo sempre.

Aos coordenadores que fizeram o possível para nos oferecer uma Pós-Graduação de qualidade.

À minha orientadora, pela orientação de excelência, paciência e atenção dedicadas na execução da pesquisa.

Aos gestores, professores e coordenadores pedagógicos entrevistados que enriquecerem este trabalho. O meu muito obrigada, pela atenção, respeito, boa vontade, simpatia e disponibilidade para me atender e me ajudar na pesquisa.

À 2ª Gerência Regional de Ensino, por compartilhar informações valiosas para a realização da minha pesquisa. Muito obrigada pela disponibilidade em me atender quando precisei, pelo respeito para comigo e atenção.

A todos que contribuíram direta e/ou indiretamente para a elaboração deste estudo, obrigada.

*“A educação é a arma mais poderosa que você
pode usar para mudar o mundo”.*
(Nelson Mandela)

RESUMO

Esse estudo apresenta reflexões sobre a Lei 10.639/03 que torna obrigatório, nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, públicos e privados, o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-brasileira. Teve como universo duas escolas estaduais de Ensino Médio da rede pública do município de Guarabira/PB, com vistas a analisar como ocorreu o processo de implementação da referida Lei, identificando sua contribuição para o enfrentamento das desigualdades raciais no contexto das escolas em questão. Para tanto, assumimos os preceitos da abordagem qualitativa de pesquisa, a partir da metodologia da Revisão de Literatura Narrativa (ROTHER, 2007) e da pesquisa de campo, por meio da realização de entrevistas semiestruturadas (MINAYO, 2001), com gestores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as) e professores(as), que estruturam seu trabalho didático-pedagógico em sala de aula, com base na Lei 10.639/03. O embasamento teórico abarcou estudos de autores como: Rúa (1997); (2009), Foucault (1979), Weber (2004), Santos (2011), Santos; Silveira (2010); Weffort (2011), Bourdieu (2002), Conceição (2019), Lakatos (2004), entre outro(as), cujos estudos trouxeram contribuições, subsidiando o referencial teórico acerca das Políticas Públicas, das Políticas Públicas Educacionais e das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial. Os resultados obtidos, através das leituras teóricas e da análise dos dados coletados nas entrevistas, apontam que a Lei 10.639/03 foi implementada nas escolas pesquisadas e que se encontra ativa nas atividades didático-pedagógicas realizadas, contribuindo para que as desigualdades raciais sejam enfrentadas no ambiente escolar. Todavia, a formação dos educadores e das educadoras, apesar de todos os investimentos realizados, requisita espaços formativos contínuos para que o trabalho com a Lei seja incorporado às práticas pedagógicas dos docentes e da escola de modo mais efetivo.

Palavras-Chave: Lei 10.639/03. Desigualdade Racial. Escola Pública. Guarabira. Políticas Públicas.

RESUME

This study presents reflections on Law 10.639 /03 which makes it mandatory, in public and private schools, to teach African and Afro-Brazilian history and culture. It had as a universe two public high schools in the public network of the municipality of Guarabira/PB, with a view to analyzing how the process of implementing the Law occurred, identifying its contribution to the fight against racial inequalities in the context of the schools in question. For this, we assume the precepts of the qualitative research approach, based on the methodology of the Narrative Literature Review (ROTHER, 2007) and field research, by conducting semi-structured interviews (MINAYO, 2001), with managers, pedagogical coordinators and teachers, who structure their didactic-pedagogical work in the classroom, based on Law 10.639 / 03. The theoretical basis included studies by authors such as: Rúa (1997); (2009), Foucault (1979), Weber (2004), Santos (2011), Santos; Silveira (2010); Weffort (2011), Bourdieu (2002), Conceição (2019), Lakatos (2004), among others, whose studies brought contributions, subsidizing the theoretical framework about Public Policies, Public Educational Policies and Public Promotion Policies of Racial Equality. The results obtained through the theoretical readings and the analysis of the data collected in the interviews, point out that Law 10.639 / 03 was implemented in the schools surveyed and that it is active in the didactic-pedagogical activities carried out, contributing for the racial inequalities to be faced in the environment school. However, the training of male and female educators, despite all the investments made, requires continuous training spaces so that the work with the Law is more effectively incorporated into the teaching practices of teachers and the school.

Key Words: Law 10.639/03. Racial Inequality. Public school. Guarabira. Public policy.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AID - Agência de Desenvolvimento Internacional

ANDES - Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior

ANPED - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

BIRD - Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CCN - Comitê da Consciência Negra

C&T - Ciência & Tecnologia

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CNTE - Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação

E-TEC - Escola Técnica Estadual

ECI - Escola Cidadã Integral

ECIT - Escola Cidadã Integral Técnica

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EUA - Estados Unidos da América

FMI - Fundo Monetário Internacional

Finep - Financiadora de Estudos e Projetos

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da
Valorização do Magistério

GTI - Grupo de Trabalho Internacional para a Valorização da População Negra

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IES - Instituições de Ensino Superior

IFET - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDB/LDBN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MARE - Ministério da Administração e Reforma do Estado

MCT - Ministério de Ciência e Tecnologia

MEC - Ministério da Educação e Cultura

MNU - Movimento Negro Unificado

NEAB - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros

NEABI - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas

ONGS - Organizações Não Governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

PAR - Planos de Ações Articuladas

PB - Paraíba

PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação

PIP - Projeto de Intervenção Pedagógica

PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar

PNE - Plano Nacional de Educação

PNLA - Programa Nacional do livro Didático para Alfabetização de Jovens e Adultos

PPP - Projeto Político Pedagógico

PRODASEC - Programas de Ações Socioeducativas e Culturais para a População Carente do Meio Urbano

PRONASEC - Programas de Ações Socioeducativas e Culturais para a População Carente do Meio Rural

PROUNI - Programa Universidade Para Todos

REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica

SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SEDUP - Serviço de Educação Popular

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SIMEC - Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UAB - Universidade Aberta do Brasil

UEPB - Universidade Estadual da Paraíba

UNE - União Nacional dos Estudantes

UNIAFRO - Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior

LISTA DE QUADROS

1. Quadro 1 – Súmula das principais ideias dos gestores entrevistados.....53
2. Quadro 2 – Súmula das principais ideias dos professores entrevistados.....60
3. Quadro 3 – Súmula das principais ideias dos coordenadores pedagógicos...64

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2. CONTEXTUALIZANDO O UNIVERSO DA LEI 10.639/03: ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.....	20
2.1. A construção das Políticas Públicas.....	20
2.2. Políticas Públicas Educacionais: o que são e como surgiram.....	25
2.3. Refletindo sobre as Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial.....	32
3. O NASCEDOURO DA LEI 10.639/03: LIÇÕES E APRENDIZADOS NA CONTEMPORANEIDADE.....	39
3.1. Introdução à revisão de literatura.....	39
3.2. A revisão de literatura: estudos da contemporaneidade.....	41
3.3. Contextualizando os resultados da revisão de literatura sobre a implementação da Lei 10.639/03.....	50
4. APLICABILIDADE DA LEI 10.639/03: UM OLHAR A PARTIR DA ESCOLA PÚBLICA.....	53
CONCLUSÃO.....	71
REFERÊNCIAS.....	73
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM GESTOR (A).....	79
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM PROFESSOR (A).....	80
APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A).....	81
ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	82

1. INTRODUÇÃO

Ao longo da história, a população negra tem sofrido com as marcas e heranças deixadas pela escravidão negra do passado. A discriminação racial e as mais variadas formas de preconceito têm impedido o pleno exercício de seus direitos de pessoas humanas e de cidadania, marginalizando o povo negro nos mais diversos espaços da vida social. Historicamente, o povo negro vem lutando pelo direito de acesso a bens e serviços de que a nação dispõe, luta que começou no pós-abolição da escravatura, quando os negros libertos ficaram desamparados pelo Estado. Em função dessa luta, o Movimento Negro Unificado, através de suas movimentações e resistências, nesse sentido, travou uma batalha contra a discriminação racial, inaugurando os protestos nas ruas, a fim de denunciar não só o “mito da democracia racial”, mas também, a violência policial cometida contra os negros. Com isso, buscou-se trazer à tona a situação de pobreza em que a população negra se encontrava, vencendo assim, instâncias da invisibilidade.

Desse modo, reconhecendo que o Brasil é um país racista e, conseqüentemente, desigual, pois existe um abismo enorme que segrega não somente negros, mas de igual modo, indígenas e aborígenes, da população branca, o Estado, pressionado pelas reivindicações dos movimentos sociais, viu-se obrigado a pensar e elaborar políticas públicas que garantissem o exercício da cidadania do povo negro, superando essas marcas de desigualdades. Dessa maneira, o Movimento Negro Unificado teve um importante papel na elaboração de ações de combate ao racismo. Milton Barbosa, a “voz do MNU”, que na atualidade é coordenador de honra do MNU, em 1980, foi um dos criadores da primeira Comissão de Negros do PT, ajudando a criar secretarias para combater o racismo em diversas cidades do Brasil.

Dentre as conquistas do MNU, podemos citar o direito de propriedade de terras aos quilombolas e a aprovação da Lei 10.639/03, que altera a LDB (Lei 9.394/1996) e estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, visando a implementação da mesma, instituindo, obrigatoriamente, no currículo escolar do Ensino Fundamental e Médio, o ensino da História da África e

dos africanos, almejando, com isto, resgatar as contribuições do povo negro na construção e formação da nossa sociedade.

Todavia, o modelo de desenvolvimento que o Brasil adotou no decorrer da sua história, impediu que milhões de brasileiros (negros) tivessem acesso às escolas e nelas permanecessem, sendo o sistema educacional um bem reivindicado pelos negros como um direito social. E, além de excluir a população negra do sistema educacional, o nosso país foi conivente com as posturas discriminatórias, com os atos preconceituosos e racistas que atingem a população negra até os dias de hoje.

Com o intuito de corrigir injustiças, eliminar as discriminações, reparar, valorizar as diferentes culturas e promover a inclusão social e a cidadania a todos(as) no sistema educacional, o governo progressista em nível federal (BRASIL, 2004), em parceria com o MEC, criou secretarias específicas para sanar essas disparidades, tais como, a Secad (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade) e a SEPPIR (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), a primeira com o objetivo de democratizar a educação mobilizando toda a sociedade para a promoção da cidadania e da valorização da diversidade, e a segunda, objetivando combater o racismo e promover a igualdade de oportunidades entre as diferentes etnias que compõem a nossa sociedade brasileira. Ambas secretarias são políticas específicas que trilham um caminho rumo a afirmação dos direitos humanos básicos e fundamentais da população negra do Brasil.

Somando esforços, nesse sentido, a Lei federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 é sancionada, tornando o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, obrigatório nos estabelecimentos Oficiais de Ensino Fundamental e Médio, públicos e privados, sendo, portanto, uma grande conquista dos militantes do Movimento Negro no Brasil, mas e, apesar disto, ainda é objeto de muitas discussões. Isso porque se incorre ao risco de a mesma não ter sido implementada em escolas públicas instaladas pelo país, gerando o descumprimento da Lei e um *déficit* no ensino público brasileiro. A Lei em questão objetiva a universalização de um ensino público antirracista de qualidade que busque o reconhecimento de uma cultura há muito tempo negada, a africana, se tornando, desse jeito, um desafio para a educação. O dito regulamento é enxergado como forma de não silenciamento do racismo nas instituições educacionais, intencionando a igualdade sem estereótipos.

Contudo, vários fatores podem contribuir para que a Lei não chegue a se efetivar na realidade educacional, tais como, a falta de ética, a não gestão dos processos escolares, a falta de formação continuada dos(as) professores(as), o desconhecimento do que a não implantação acarreta, como, por exemplo, a acentuação do racismo, o aumento das desigualdades sociais, raciais, etc. Então, se a Lei que é uma política pública de promoção da igualdade racial, e mais precisamente, de ação de valorização, fruto de lutas e resistência, como marco do lutador Zumbi dos Palmares, não estiver em funcionamento, todos os esforços feitos até o presente momento não teriam sido suficientes para promover a mudança, pois a Lei é um instrumento de transformação social, não simplesmente de cunho escolar. A Lei é mais do que isso, é um caminho que leva à igualdade de raça, cor, etnia, cultura e promoção da auto identidade e, portanto, deixar de implementá-la traria um retrocesso imenso para a sociedade brasileira.

Mediante estas questões, se torna relevante pesquisar sobre esses processos, a partir de uma realidade concreta, mais próxima do nosso contexto de atuação. Na conjuntura desta pesquisa, buscamos analisar como tem ocorrido o processo de implementação da Lei 10.639/03 em escolas públicas estaduais de Guarabira/PB e como este vem contribuindo para o enfrentamento das desigualdades raciais presentes no âmbito escolar. Para tanto, nos orientamos pelas seguintes questões problematizadoras: será que todas as escolas públicas guarabirenses implementaram a respectiva Lei, cumprindo com os requisitos necessários para a sua verdadeira implementação, no que tange um ensino público de qualidade que garanta o conhecimento e valorização da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana? Como se deu esse processo de implantação? Que mudanças a implementação trouxe para o cotidiano escolar? O trabalho pedagógico a partir da Lei contribuiu para a redução dos níveis de desigualdade racial? Os professores têm sido preparados para enfrentar as questões étnico-raciais? Esses horizontes alimentam nossas buscas, levando em consideração, que os aspectos da implementação incidem na questão da diminuição das desigualdades raciais ainda existentes no cotidiano escolar.

Por conseguinte, é interessante voltar o nosso olhar para as escolas em seus contextos educativos, a fim de mensurar se a própria escola pode acentuar ou promover as desigualdades, tanto sociais quanto raciais, propagando uma educação de visão dualista, preconceituosa e deficitária no combate às diferenças que podem

brotar de seu próprio interior. Dessa forma, é necessário averiguar como a implementação da Lei 10.639/03, como importante e significativa política pública, contribui para a diminuição/combate das desigualdades raciais presentes no cerne escolar. É preciso entender como a efetivação dessa Lei no ambiente escolar ajuda a quebrar paradigmas tanto de desvalorização de um povo, cultura, cor, raça, etnia, quanto de estereótipos pré-estabelecidos e tidos como naturais pela maioria da sociedade em que vivemos.

Adentrando as contribuições desta pesquisa, podemos dizer que, socialmente, seu intuito é oferecer ferramentas que operem no combate às desigualdades raciais, não só no ambiente escolar, mas além dos muros da escola. Academicamente, este trabalho de importante contribuição científica por fortalecer as produções científicas ligadas à temática, suscita novos elementos que colaboram no enfrentamento das desigualdades raciais existentes na nossa sociedade, colaborando, também, para a propagação do conhecimento acerca do tema pesquisado. Em âmbito pessoal e profissional observamos que, além de permitir a concessão do título de especialista em Educação e Políticas Públicas, o estudo proporciona um conhecimento mais aprofundado a respeito da Lei 10.639/03 como uma política pública de valorização de uma cultura e de promoção da igualdade racial.

O recorte espacial da pesquisa abarca duas escolas públicas da rede estadual de ensino da cidade de Guarabira/PB¹ que implementaram e que trabalham a Lei 10.639/03 em sala de aula e tem embasamento teórico em referências bibliográficas (dissertações, teses, artigos) relativas ao assunto, perpassando as produções mais relevantes e atuais que, nos últimos 05 (cinco) anos, abordam o tema, seja em produção nacional e/ou local. A pesquisa, portanto, é de cunho qualitativo e se utiliza do método indutivo. A técnica empregada é a entrevista semiestruturada (com roteiro previamente definido), gravada a partir do consentimento dos participantes.

¹ O contato com as escolas em questão ocorreu antes do período da pandemia, fato que viabilizou a realização da pesquisa de campo e a interlocução com gestores, coordenadores pedagógicos e professores.

O desenvolvimento da pesquisa, metodologicamente, guiou-se pela Revisão de Literatura Narrativa², primando pelos trabalhos (dissertações e teses) publicados nos últimos 05 (cinco) anos, com vistas a identificar os indícios nas temáticas transversais à Lei 10.639/03. Buscamos o acervo da BDTD (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações), desenvolvida e coordenada pelo Ibict (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia), que abarca a produção acadêmica de 115 Instituições de Ensino Superior cadastradas no Brasil.

Com relação à entrevista, esta pode ser definida como um processo de interação social com a finalidade de obter informações do entrevistado, contendo tópicos em torno de uma problemática ou questão geral. A opção pela entrevista semiestruturada³ se deu por entendermos que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre suas experiências a partir de um eixo específico proposto pelo pesquisador, ao mesmo tempo em que permite ao entrevistado esboçar suas opiniões de modo livre e espontâneo, a respeito do fenômeno social pesquisado.

O público-alvo do estudo abrange os gestores, os professores que mais trabalham a Lei 10.639/03 em sala de aula e os coordenadores pedagógicos das respectivas instituições. A seleção das escolas se deu através de um levantamento prévio realizado a partir do contato com a 2ª Gerência Regional de Ensino, localizada na Rua Dr. Sales, 30 – Centro – Guarabira/PB, que nos cedeu informações sobre quantas escolas estaduais existem na cidade. Fomos informados que são oito escolas, sendo sete funcionando na zona urbana e uma na zona rural. Detectamos também que, todas as escolas estaduais de Guarabira implementaram e trabalham a Lei 10.639/03 em sala de aula, incluindo as integrais, que são três, duas ECIT (Escola Cidadã Integral Técnica) e uma ECI (Escola Cidadã Integral),

² A esse respeito, Rother (2007, p. 01) afirma que: Os artigos de revisão narrativa são publicações amplas, apropriadas para descrever e discutir o desenvolvimento ou o 'estado da arte' de um determinado assunto, sob ponto de vista teórico ou contextual. As revisões narrativas não informam as fontes de informação utilizadas, a metodologia para busca das referências, nem os critérios utilizados na avaliação e seleção dos trabalhos. Constituem, basicamente, de análise da literatura publicada em livros, artigos de revistas impressas e/ou eletrônicas na interpretação e análise crítica e pessoal do autor. Essa categoria de artigos têm um papel fundamental para a educação continuada, pois, permitem ao leitor adquirir e atualizar o conhecimento sobre uma temática específica em curto espaço de tempo; porém, não possuem metodologia que permitam a reprodução dos dados e nem fornecem respostas quantitativas para questões específicas. São considerados artigos de revisão narrativas e são qualitativos.

³ A entrevista, tomada no sentido amplo de comunicação verbal, e no sentido de coleta de informações sobre determinado tema científico, é a estratégia mais usada no processo de trabalho de campo (MINAYO, 2010, p. 19).

mas, para este estudo, focaremos em apenas duas escolas públicas estaduais de Guarabira/PB, de Ensino Médio, uma ECIT e outra ECI, em funcionamento no turno da manhã. Com essa investigação, buscaremos viabilizar mediante a identificação da implantação dessa Lei nas escolas escolhidas, como as ações efetuadas até o momento vem incidindo no combate às desigualdades raciais inculcadas no cerne escolar.

Assim, para um melhor aproveitamento e entendimento do estudo, este TCC está estruturado em 04 (quatro) partes principais. O primeiro capítulo, "CONTEXTUALIZANDO O UNIVERSO DA LEI 10.639/03: ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL", trata da construção das políticas públicas, conceitua Políticas Públicas Educacionais e retrata como surgiram, trazendo, ainda, uma reflexão a respeito das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, situando a Lei nesse âmbito. O segundo capítulo, "O NASCEDOURO DA LEI 10.639/03: LIÇÕES E APRENDIZADOS DA CONTEMPORANEIDADE", apresenta a revisão de literatura e a contextualização das referências identificadas. O terceiro capítulo, "APLICABILIDADE DA LEI 10.639/03: UM OLHAR A PARTIR DA ESCOLA PÚBLICA", enfoca o desenvolvimento do estudo de campo e a análise dos dados obtidos. Por fim, evidenciamos as conclusões a que chegamos e as lições extraídas desse estudo, elucidando as referências utilizadas na construção deste Trabalho de Conclusão de Curso.

2. CONTEXTUALIZANDO O UNIVERSO DA LEI 10.639/03: ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2.1. A construção das Políticas Públicas

A nossa sociedade é formada por indivíduos diferentes, que pensam, sentem e agem de forma diferenciada e que, portanto, possuem aspirações e ideias diferentes, visto que têm interesses e recursos de poder distintos. Assim, a principal característica da sociedade é a diferenciação social. Os membros que a compõe, nesse sentido, desempenham papéis diferentes ao longo da sua existência, tornando a vida em sociedade complexa. Por isso, o ser humano tem a marca da diferença. Como nos afirma Rúa (2009, p. 13): “A diferenciação faz com que a vida em sociedade seja complexa e, potencialmente, envolva, ao mesmo tempo, múltiplas possibilidades de cooperação, competição e conflito”.

Partindo desse ponto de vista, entendemos que a cooperação diz respeito à capacidade que os indivíduos têm de trabalhar em prol de um benefício comum, dessa forma, as ações realizadas são sempre conjuntas e competem para obtenção de algo que beneficie determinado grupo. Já a competição é uma forma de interação social que visa a disputa por bens escassos, compreendendo um vasto número de procedimentos com regras aceitas pelas partes envolvidas. Concomitantemente, o conflito se enquadra numa modalidade de interação social que envolve indivíduos, grupos, organizações e coletividades e implica em choques pelo acesso e distribuição de recursos, tais como riqueza, poder e prestígio. Divergente da competição, o conflito se utiliza da violência, onde as partes em confronto podem chegar a um ponto crítico, a guerra. Sobre isto, Foucault (1979, p. 99-100) em *Microfísica do Poder*, vislumbra que:

[...] as relações de poder nas sociedades atuais têm essencialmente por base uma relação de força estabelecida, em um momento historicamente determinável, na guerra e pela guerra. E se é verdade que o poder político acaba a guerra, tenta impor a paz na sociedade civil, não é para suspender os efeitos da guerra ou neutralizar os desequilíbrios que se manifestam na batalha final, mas para reinscrever perpetuamente estas relações de força, através de uma espécie de guerra silenciosa, nas instituições e nas desigualdades econômicas, na linguagem e até no corpo dos indivíduos. A política é a sanção e a reprodução do desequilíbrio das forças manifestadas na

guerra. [...] no interior desta “paz civil”, as lutas políticas, os confrontos a respeito do poder, com o poder e pelo poder, as modificações das relações de força em um sistema político, tudo isto deve ser interpretado apenas como continuações da guerra [...].

O conflito, na vida social e coletiva, objetivando a sobrevivência e o progresso da sociedade, se torna um fator necessário, que precisa, todavia, ocupar limites administráveis. A partir desta percepção, os consensos que objetivam assegurar o bem-estar coletivo, os acordos baseados em princípios, normas, valores, objetivos, meios, são acordados por membros de uma coletividade, almejando o asseguramento de direitos inerentes aos seres humanos na vida em sociedade. Com base nisto, Weffort (2001, p. 86) destaca o seguinte pensamento de Locke em “Os Clássicos da Política”:

O estado de natureza, relativamente pacífico, não está isento de inconvenientes, como a violação da propriedade (vida, liberdade e bens) que, na falta de lei estabelecida, de juiz imparcial e de força coercitiva para impor a execução das sentenças, coloca os indivíduos singulares em estado de guerra uns contra os outros. É a necessidade de superar esses inconvenientes que, segundo Locke, leva os homens a se unirem e estabelecerem o *contrato social*, que realiza a passagem do estado de natureza para a sociedade política ou civil. [...] o contrato social é um *pacto de consentimento* em que os homens concordam livremente em formar a sociedade civil para preservar e consolidar ainda mais os direitos que possuíam originalmente no estado de natureza. No estado civil os direitos naturais inalienáveis do ser humano à vida, à liberdade e aos bens estão melhor protegidos sob o amparo da lei, do árbitro e da força comum de um corpo político unitário.

Essa administração do conflito se dá através da coerção e da política. A coerção na política, é a força utilizada pelo Estado para reprimir, para frear algo. De igual modo, a política também se configura no meio pelo qual os consensos são construídos. Sendo assim, a sociedade recorre à política para controlar o conflito, tornando-a um aparelho que “resolve pacificamente os conflitos”. Segundo Rua (1998) “política consiste num conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos”. No que concerne política e Estado, Weffort (2001, p. 55-56) faz alusão ao pensamento de Weber em *Ciência e Política*: duas vocações:

Entenderemos por política apenas a direção do agrupamento político hoje denominado ‘Estado’ ou a influência que se exerce em tal sentido. O Estado não se deixa definir sobre os seus fins. [...] Sociologicamente, o Estado não se deixa definir a não ser pelo específico meio que lhe é peculiar, tal como é peculiar a todo outro agrupamento político, ou seja, o uso da coerção física. ‘Todo Estado se funda na força’, disse um dia Trotsky a Brest-Litovsk. E isso é verdade. [...] A violência não é, evidentemente, o único instrumento de que se vale o Estado – não haja a respeito qualquer dúvida –, mas é seu instrumento específico. [...] instrumento normal do poder.

A palavra “política”, origina-se da palavra grega “*polis*” que significa “cidade”, referenciando-se às cidades-estados gregas da antiguidade. Sobre isto, Milon (2010, p. 60), ressalta que:

[...] Naquela antiga democracia grega não havia representantes do povo, mas sim uma atuação direta do povo, através de assembleia popular, na qual o próprio povo era responsável pelas decisões políticas das Cidades-Estados Gregas. [...], a democracia grega partia da ideia de que o povo – sem intermediários – deveria governar para o povo [...].

Nessa perspectiva, o termo “política” faz menção às atividades políticas desempenhadas pelos cidadãos quando exercem seus direitos de cidadania em relação a algum assunto público.

Nas relações de poder, a política tende a influenciar o comportamento das pessoas, que estimam alcançar, mediante contratos sociais, a solução pacífica de conflitos relacionados a decisões públicas. É por intermédio dessas relações estabelecidas que os atores sociais expressam seus interesses que, por sua vez, chegam aos parlamentares, gerando discussões e concepções entre os membros do governo e outros atores envolvidos, configurando o que chamamos de negociações, acordos para atender as reivindicações, porém com uma ressalva evidente, a de não gerar novos conflitos com outros atores sociais, um processo que denominamos “política”, a partir do qual as políticas públicas são desenvolvidas. Para tanto, o termo “*policy*” é empregado para designar o exercício da formulação de propostas, da tomada de decisão e sua sequente implementação feita por organizações públicas, tendo em vista temas que afetam a coletividade, mobilizando interesses e conflitos em benefício destes, o que se configura em “políticas públicas”. Em Rua (2009, p. 17) “as políticas públicas (*policy*) são uma das resultantes da atividade política e compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores envolvendo bens públicos”.

Embora as políticas públicas sejam públicas, entidades particulares podem participar de sua formulação e implementação, amparados por decisão pública, por agentes do governo, imbuídos do poder imperativo do Estado. O Estado, por sua vez, possui poder extroverso, ou seja, seu poder, de caráter regulatório, ultrapassa seus próprios limites e se estende sobre toda a sociedade. O Estado, composto pelos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário é quem realiza as políticas públicas, visando com estas, atender a demandas sociais e garantir o bem-estar social da população.

Nesse âmbito, uma política pública requer mais do que uma decisão política, necessita de ações estrategicamente pensadas e selecionadas para atender determinada demanda, para implementá-la. É importante mencionar que nem toda decisão política se transforma em política pública. Por conseguinte, compreendemos que decisão política está associada a decisões mais simples, próprias do sistema político, como, por exemplo, uma reeleição presidencial.

As políticas públicas se originam de duas vertentes, de decisões políticas “inputs” (vem do meio ambiente) e de “withintputs” (demandas que nascem do próprio interior político). As políticas públicas nascem dos anseios incutidos no âmago da sociedade, ou seja, parte das necessidades de atores sociais, e os withintputs vislumbram aspectos contidos no meio político, assim, as demandas destinam-se a materializar as reivindicações de bens e serviços, como saúde, educação, estradas, transportes, segurança pública, previdência social, participação na política, obtenção de direitos de greve, etc.

Posto isto, existem três tipos de demandas: novas, recorrentes e reprimidas. As demandas novas, são novas, e surgem de novos atores sociais/políticos ou de novos problemas que já existiam antes, mas não eram organizados ou, existiam apenas como um “estado de coisas” (algo que incomoda a muitos indivíduos, prejudica, causa insatisfação, mas não chega a mobilizar as autoridades governamentais), pois não é tido como prioridade na agenda governamental. Sobre as demandas recorrentes, podemos afirmar que são aquelas que estão sempre voltando aos debates políticos na agenda do governo, se configurando como problemas não resolvidos ou mal resolvidos.

Quando uma demanda é posta frente ao poder público, Estado, pelos grupos de pressão, que podem ser regionais, setoriais, institucionais, movimentos sociais, de trabalhadores e etc, esta passa a ser vista como um problema político, dado o

momento em que é incluída na agenda do governo. Em relação à essa movimentação popular, Milon (2010, p. 62) assinala que:

Essa intervenção e esse controle popular sobre a atividade estatal caracteriza a democracia participativa, que vai além da simples representatividade e busca o estreitamento das relações entre povo e Estado. Apenas a representação da vontade popular não é suficiente às atuais necessidades sociais, aos anseios da população e, inclusive, à própria atuação política do Estado, que a cada dia precisa se tornar mais transparente e próxima do povo.

A partir do momento em que uma demanda é inclusa na agenda governamental, inicia-se o processo de formulação de alternativas para resolução de tal problema político/demanda. Após isso, vem a decisão, caracterizada como sendo a melhor escolha de alternativa para que uma demanda saia do papel, seja atendida, implementada. A implementação diz respeito às ações direcionadas a alcançar objetivos previamente estabelecidos por decisões relativas às políticas públicas, ou seja, põe em prática uma ação que atende as reivindicações de determinados grupos sociais, de atores sociais, entendendo por atores sociais e atores políticos, as partes envolvidas nos conflitos, sendo todos aqueles que estão incluídos no processo político e que tem algo a ganhar ou a perder com alguma política pública.

Dentre os empecilhos que atrapalham ou impedem a implementação de uma política pública, está a “não decisão”, que consiste em impedir que determinadas temáticas, tidas como ameaçadoras de fortes interesses ou que contrariam códigos e valores de uma sociedade, sejam acrescentadas na agenda do governo, não permitindo sequer, que se forme um debate sobre, gerando o emperramento do processo decisório. Outro empecilho é a “obstrução decisória”, que se caracteriza pelo desvio e emperramento da inserção de uma temática na agenda governamental, mesmo que já tenha sido aprovada, ela não chegará a ser implementada. É preponderante salientar que muitas políticas públicas representam pontos conflitantes entre valores e objetivos, afetando com a implementação interesses de poderosos incutidos nesse meio. Outros aspectos relevantes que incidem na implementação dizem respeito à não obediência da implantação de uma política pública decidida e aprovada, negligência, a não distinção entre formulação e implementação e, não, somente.

Como podemos observar, a implementação é acometida de problemas que afetam sua efetivação verdadeiramente, seja interna e/ou externamente. Nesse sentido, as ações governamentais têm total autoridade para apenas reajustar atividades, recursos e programas existentes ou simplesmente cancelar alguma política, podendo interferir de igual modo, em uma política em andamento, fazendo mudanças em sua estrutura. Doravante, quando uma política é decidida, isso não significa dizer que ela será implementada, pois não há uma relação direta entre a decisão tomada e a implementação.

Então, com base em tudo que fora explicitado podemos observar que as políticas públicas são construídas seguindo um ciclo que começa a partir da identificação de um problema que, a princípio ainda não é considerado problema, seguidamente esse problema é inserido na agenda governamental e posteriormente são formuladas as alternativas que visam a resolução desse problema. Consecutivamente tem-se a tomada de decisão e a implementação como resultado de todo esse processo que não é definitivo nem imutável, pelo contrário, é complexo e varia. Depois da implementação experimentamos a avaliação, acompanhamento da implementação (nem sempre acontece), que implica na observação dos erros e acertos em relação a alguma política pública em destaque. Por fim, sujeitas às movimentações governamentais, as políticas públicas podem ser extintas, encerrando dessa forma, o ciclo.

2.2. Políticas Públicas Educacionais: o que são e como surgiram

As Políticas Públicas Educacionais são representadas por leis, planejamento, financiamento e por programas educacionais que falam de um movimento, ação do Estado. Essas políticas estão associadas às medidas e decisões tomadas pelo governo em relação à educação, objetivando assim, avaliar e ajudar a melhorar a educação no país. Dessa maneira, um dos principais objetivos das políticas públicas educacionais é garantir o acesso de todo e qualquer cidadão à educação. Contudo, se faz necessário contextualizar como as políticas públicas direcionadas à educação surgiram. Para tanto, nos remontaremos ao período de redemocratização do Brasil,

recorte histórico/temporal no qual reclamava-se um ensino nacional laico e de qualidade.

Inicialmente, o ensino era de tendência ornamental e livresco, não sendo, portanto, de alcance de todos, somente os que pertenciam à camada mais abastada da sociedade tinham “direito” à educação. Essa educação do contexto em questão só veio a ser passível de reivindicação por melhoria em fins do Século XIX e início do Século XX, quando o país estava em transição, passando de Estado Oligárquico para o modelo Moderno/Liberal, ganhando caráter intervencionista. Foi a partir da abertura desse modelo intervencionista que a educação começou a ser reclamada como elemento necessário ao desenvolvimento do país. Santos (2011, p. 02) ressalta:

[...] diversas vozes começaram a reclamar uma Política Educacional Nacional (Azevedo, 2006; Romanelle, 2005; Saviani, 2005). Vozes que se aglomeraram dando vida a organizações colegiadas, tais como a Associação Brasileira de Educação, cujos marcos de luta se firmaram no Manifesto dos Pioneiros da Educação na década de 1930. Lançado em 1932, o Manifesto foi, sobretudo, um documento de política educativa no qual, para além da defesa da Escola Nova, estava a causa/luta maior da/pela *escola pública laica*, sendo esta responsabilidade do Estado. Ressalto que as diretrizes desse manifesto influenciaram a Constituição de 1934 (FREITAS, 2005; SAVIANI, 2005).

A Constituição de 1934, promulgada em 16 de julho de 1934 pela Assembleia Nacional Constituinte, objetivava a organização de um regime democrático que assegurasse à educação a unidade, a liberdade, a justiça, o bem-estar social e econômico. Além da promulgação da Constituição de 1934, podemos notar também uma nítida inquietação pela reorganização da educação pública brasileira, sendo a década de 1930 considerada um salto em direção à regulamentação das políticas educacionais no Brasil, impulsionado pela Reforma Francisco Campos que instituiu o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, o qual criou vários decretos, que enfatizavam a criação do Conselho Nacional de Educação, a organização do ensino superior no Brasil, adotando o regime universitário, a organização do ensino secundário, dentre outros. Acerca disto Piana (2009, p.64) ressalva que:

A criação do Ministério da Educação e Saúde em 1930 foi a medida educacional mais importante, pois tinha como papel fundamental, orientar e coordenar, como órgão central, as reformas educacionais

que seriam incluídas na Constituição de 1934, tendo como seu titular Francisco Campos (Idem, p. 63).

Revogada a Constituição de 1934, ficando em seu lugar a Polaca, os debates suscitados na época giravam em torno de questões como a reforma de métodos e a implantação de novos tipos de educação, e etc. Porém, essas reivindicações enfrentaram um paradoxo numa fase posterior, onde a educação passou a ser vista como “panaceia” – único remédio capaz de curar e salvar a sociedade de todos os seus males.

Absorvendo alguns aspectos da Reforma Francisco Campos, a Constituição de 1937, segundo Piana (2009, p. 65) “[...] absorveu parte dessa legislação e introduziu o ensino profissionalizante e tornou obrigatória para as indústrias e sindicatos a criação de escolas na esfera de sua especialidade para os filhos de seus operários ou associados”. O intuito dessas ações era preparar crianças e adolescentes para operarem mais tarde nas indústrias. A intenção era proporcionar um ensino que confeccionasse mão-de-obra para o mercado de trabalho, para o comércio. Para tanto, em 1942 foi criado Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), em 1946.

No final da década de 1940, os debates se mostraram mais calorosos, dando vida à petição da construção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 4.024. Posteriormente, os debates relativos à promulgação da LDB se intensificaram, gerando uma guerra ideológica que perdurou 13 (treze) anos. Das partes envolvidas nessa guerra, podemos citar que de um lado estavam os conservadores e privatistas e do outro lado estavam o Movimento em Defesa da Escola Pública, os Movimentos de Cultura Popular, o Movimento de Educação de Base e o Novo Manifesto.

A despeito da tramitação da LDB esperava-se que a Lei básica viesse a descentralizar a administração da educação, tornando-a mais livre. Partindo deste ângulo, o Ministério da Educação e Cultura não iria atuar de maneira restritiva e rígida, com vistas a garantir o desenvolvimento e expansão das novas experiências e iniciativas. Os instrumentos de controle e coordenação passariam a ser delicados instrumentos de verificação objetiva. A LDB, com tudo que fora explicitado anteriormente, segundo Santos (2011, p. 04) ressalva citando Teixeira, “Será um

regime a se criar no país, de mais sanções de opinião pública e de consciência educacional, do que de atos de autoridade” (TEIXEIRA, 1976, p. 30). No entanto, apesar das boas intenções dos movimentos progressistas e dos embates, a LDB de 1961 não trouxe novidades positivas à educação e sim prejuízos, fortalecendo o setor privado e limitando a expansão do ensino público. Mesmo assim, o primeiro Plano Nacional de Educação, elaborado pelo Conselho Nacional de Educação, foi criado com base nela, traçando objetivos e metas para a educação brasileira para um período de oito anos.

No processo de formulação das políticas públicas, o Regime Militar (firmado nos Atos Institucionais) colaborou para que houvesse a confecção de políticas de caráter desenvolvimentista em conversação com o andamento da reorganização do Estado. No plano econômico, suplantou-se a ideia de “milagre”. De fato, a expansão capitalista aconteceu, mas a um preço bastante alto, pois as desigualdades sociais aumentaram poderosamente. No cenário educacional, reformas foram realizadas obedecendo acordos efetuados entre o MEC e a Agência de Desenvolvimento Internacional (AID). Dentre eles, podemos vislumbrar: o cumprimento de acordos feitos na Carta de Punta del Este (1961) e o Plano Decenal de Educação da Aliança para o Progresso. Organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização das Nações Unidas (ONU) e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), passaram a interferir/incidir no nosso país mais ativa e efetivamente a partir do Golpe Militar.

Seguidamente, logo o Regime Militar entrou em crise fiscal, trazendo também à tona a farsa do “milagre econômico”, gerando fissuras em sua estrutura. Sobre os descaminhos do Regime Militar, Santos (2011, p. 06) destaca:

Nesse momento, as questões sociais passaram a ser tratadas como questões políticas e o discurso da segurança nacional cedeu lugar ao da integração social. Dentro de uma ideologia compensatória e seguindo a orientação do Banco Mundial, um grande número de projetos começaram a surgir como paliativos para a situação de pobreza da época, tais como: Pólo Nordeste, Edurural, Programas de Ações Sócio-educativas e Culturais para População Carente do Meio Urbano (PRODASEC) e do Meio Rural (PRONASEC), Programa de Educação Pré-Escolar, entre vários outros, com a inevitável pulverização de recursos. Nesse contexto, em fins da década de 1970, em que as pressões contra o Regime Militar se intensificaram, surgiram diversas associações científicas e sindicais da área, tais como: a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação (ANPEd), a Associação Nacional de Docentes do Ensino

Superior (ANDES), a Confederação Nacional de Trabalhadores da Educação (CNTE), dentre outras.

Nesse sentido, a década de 1980, historicamente representa uma ruptura com o pensamento educacional da década anterior. Com o fim do Regime Militar e a ascensão de Tancredo Neves à presidência em 1985, houve uma abertura política para intelectuais provindos de universidades, fazendo com que governos locais se abrissem aos poucos e começassem a projetar uma política educacional ancorada nos anseios dos educadores. A luta do momento era por uma democratização mais geral da sociedade. É nessa época que se tem também uma brecha para começar o debate sobre políticas públicas educacionais que procurava clarear dois aspectos, o que deveria ser o projeto nacional de educação e elaborar uma constituição que, porventura, foi aprovada em 1988.

A “Constituição Cidadã”, como ficou conhecida, colaborou para a consolidação de vários direitos, criando mecanismos de democratização e descentralização das políticas sociais e ampliou os direitos de cidadania, agora sob a égide de responsabilidade social do Estado. Dentre outros pontos relevantes provenientes da Constituição de 1988, temos o respeito às reivindicações dos educadores que objetivavam a gestão democrática, o financiamento da educação e a valorização profissional. Contudo, interferências internacionais acabaram sufocando algumas dessas conquistas.

A década de 1990 foi marcada por novas discussões acerca da LDB, que se intensificaram e ganharam proporções mais amplas. Nos anos 1990 tivemos os governos presidenciais de Fernando Collor de Mello/Itamar Franco (onde o cenário fora marcado pelo pouco repasse de verbas para a educação e para a área social) e de Fernando Henrique Cardoso. Em relação à LDB, a versão de 1996 não correspondeu às expectativas da década anterior, tendo dois projetos, um elaborado por Demerval Saviani, que atendia a todos os interesses dos educadores e outro feito pelo Senador Darcy Ribeiro, que não contemplava as reivindicações dos educadores da década anterior.

Em 1994, o então presidente da República Fernando Henrique Cardoso aprovou um projeto de LDB, o de Darcy Ribeiro, no período em que Paulo Renato Souza estava como Ministro da Educação. Essa LDB apresentava a Educação Básica composta pela Educação Infantil constituída por creche para crianças de 0 a

3 anos (zero a três anos) e pré-escola para crianças de 4 a 6 anos (quatro a seis anos); Ensino Fundamental em 8 anos (oito anos) e Ensino Médio em 3 séries (três séries). Esse modelo de LDB teve sua configuração totalmente alterada pelo governo, que estava a mercê das agências financiadoras internacionais, e por este motivo foi obrigado a reduzir os gastos públicos, privatizando empresas públicas e elaborando novas estratégias para custear suas atividades. Com a redução dos gastos públicos, o Estado passou de provedor do bem-estar social a Estado mínimo, mas continuou grande e forte, como aparelho que é, sendo ainda capaz de controlar a sociedade civil como um todo.

Estando Fernando Henrique Cardoso na presidência do Brasil em 1995, a sociedade experimentou o que chamamos de Reforma do Estado, promovida pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), embasada no documento “Plano Diretor da Reforma dos Aparelhos do Estado”. A Reforma tinha o objetivo de melhorar o desempenho e funcionamento do Estado com o intuito de oferecer aos cidadãos serviços melhores, gerando dessa forma, a descentralização administrativa, ou seja, o administrador teria autonomia para adquirir seus próprios recursos (municipalização), o que conseqüentemente traria menos custos para o Estado. Em contrapartida, não foi somente o Estado que passou por mudanças, a educação também, podendo citar que a LDB de 1996, Lei nº 9.394/96, acabou abrindo espaço para que os entes federados tivessem mais responsabilidades quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diferentes níveis. A descentralização da educação passou a direcionar e controlar os gastos através da criação do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério). O FUNDEF tinha a atenção voltada inteiramente para o Ensino Fundamental, para os Parâmetros Curriculares Nacionais e para o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica). Em compensação, o governo fornecia uma educação direcionada à confecção de mão-de-obra para o mercado de trabalho, gozando de certo controle sobre a política educacional do período.

O governo de Fernando Henrique Cardoso esteve repleto de movimentações na política educacional do país, por esta razão, não podemos deixar de destacar a criação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2002, que deu forma às mudanças que estavam em andamento. O único erro do PNE foi

ter focado só no Ensino Fundamental. Sobre o governo de FHC, Oliveira (2009, p. 199) considera que:

O governo FHC (1995-2002), marcado pela estabilidade econômica alcançada através do Plano Real, promoveu importante reforma do Estado brasileiro no sentido de sua racionalização e modernização. Tal reforma que implicou, sobretudo, na privatização de empresas públicas, trouxe como importante elemento iniciativas de desregulamentação da Administração Federal e, conseqüentemente, da administração pública, instaurando um modelo de gestão das políticas sociais assentado na descentralização. Esse modelo trouxe conseqüências consideráveis para a educação. Muitas reformas ocorridas no período FHC foram na contramão dos direitos e garantias conquistados na Constituição Federal de 1988. [...].

Chegando ao governo de Lula, pós 1990, vislumbramos que este veio cheio de expectativas positivas de mudanças. Muitos programas de caráter compensatório e de reparação dos níveis de desigualdades foram criados. Em seu primeiro mandato vimos que houve uma continuação das reformas iniciadas por Fernando Henrique Cardoso, isto se deu em função dos vários acordos firmados com agências internacionais que precisariam ser cumpridos. Notamos que, na área da educação, nesse primeiro momento do governo, tivemos dois ministros, Cristovam Buarque e, sucessivamente, Tarso Genro. A diferença entre os dois Ministros da Educação estava na postura de cada um frente às mudanças em movimento, provindas do governo anterior. Enquanto Cristovam Buarque não se opunha ao que se tinha instaurado anteriormente, Tarso Genro com a ajuda do seu Secretário Executivo, Fernando Haddad, fez com que as políticas educacionais fossem pensadas a médio e longo prazo, sendo reconduzidas. São exemplos dessas políticas, o PROUNI, o REUNI, o FUNDEB que substituiu o FUNDEF e o PDE.

A última política efetuada no governo de Lula foi a criação do Plano de desenvolvimento da Educação (PDE), de abril de 2007, que consistia num conjunto de 52 ações (nem todas foram implementadas). O PDE, organizado em 4 (quatro) eixos estruturou a educação da seguinte forma: Educação Básica, Educação Superior, Educação Profissional e Tecnológica, Alfabetização e Educação Continuada.

Dentre os programas de manutenção da Educação Básica, destacamos que os Estados e municípios elaboram seus próprios Planos de Ações Articuladas (PAR) com o auxílio do Ministério da Educação (MEC), partindo de um sistema, o SIMEC

(Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação) – Módulo PAR – Plano de Metas, que torna o PAR mais moderno, rápido e transparente, de acesso fácil. Outro indicador importante da Educação Básica é o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que é calculado com base no fluxo escolar e no desempenho dos estudantes nos exames nacionais.

Contundentemente, pode-se destacar que o processo de elaboração, modificação e solidificação das políticas educacionais no Brasil teve avanços, retrocessos, perdas e ganhos até chegar à estrutura que temos hoje. Notamos que nessa retrospectiva histórica, o processo de formulação das políticas públicas educacionais ganhou forma com o passar do tempo, bem como novos direcionamentos políticos e econômicos se impetraram no percurso. No tocante, é imprescindível dizer que muitos dos avanços na nossa educação básica brasileira, decorreu do engajamento dos movimentos sociais, da luta dos professores por uma educação pública e laica de qualidade, onde o Estado deve cumprir com seu papel de mantenedor, sendo conhecedor dos seus deveres como órgão que visa garantir o bem-estar social dos indivíduos que vivem em sociedade, ofertando-lhes sempre o melhor independente dos âmbitos de convivência.

2.3. Refletindo sobre as Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial

Embora o povo negro tenha conseguido alcançar muitas vitórias, a luta pela inclusão e contra o racismo ainda continua vigente. A partir da universalização da Educação Básica houve uma movimentação benéfica em direção às desigualdades raciais inculcadas no ambiente escolar, mas isso não foi suficiente para suprimir definitivamente as diferenças entre negros e brancos, perdurando o que chamamos de diferenciação de grupos raciais, subsistindo a convicção de que a sociedade brasileira é racializada pelo fato de discriminar racialmente determinados grupos raciais.

Com a finalidade de diminuir as desigualdades raciais e a discriminação nas universidades públicas foram criadas as “ações afirmativas”, uma política, instrumental do governo que se destina a corrigir as desigualdades e combater as práticas que acabam por excluir estudantes negros e indígenas nos ambientes universitários. Essa ação afirmativa direcionada ao ingresso e acesso às universidades se dá por meio do “sistema de cotas”, uma das conquistas do

Movimento Negro em consonância com outros movimentos sociais. A respeito do sistema de cotas Domingues (2005, p. 166) ressalta que:

Entre as políticas de ações afirmativas que vêm sendo experimentadas no Brasil, a mais polêmica é o programa de cotas para negros. Na verdade, as cotas constituem mecanismos extremos de ação afirmativa é a reserva de um percentual determinado de vagas para um grupo específico da população (negros, mulheres, gays, entre outros), principalmente no acesso à universidade, ao mercado de trabalho e à representação política. 6 O Brasil já dispõe de diversas leis fundadas no princípio das ações afirmativas. Tais leis reconhecem o direito à diferença de tratamento legal para grupos que sofreram (e sofrem) discriminação negativa, sendo desfavorecidos na sociedade brasileira. [...]

Esta conquista é resultado da pressão feita por esses movimentos ao poder público que, inclusive, fez com que a questão racial entrasse decisivamente na agenda governamental. Sobre isto, Moehlecke (2002, p. 205-206) citando a Marcha Zumbi dos Palmares, ressalva:

No âmbito do movimento negro, a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, representou um momento de maior aproximação e pressão em relação ao Poder Público. O esforço no sentido de pensar propostas de políticas públicas para a população negra pode ser observado no Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, apresentado pelo movimento ao governo federal, e que inclui dentre suas sugestões: incorporar o quesito cor em diversos sistemas de informação; estabelecer incentivos fiscais às empresas que adotarem programas de promoção da igualdade racial; instalar, no âmbito do Ministério do Trabalho, a Câmara Permanente de Promoção da Igualdade, que deverá se ocupar de diagnósticos e proposição de políticas de promoção da igualdade no trabalho; regulamentar o artigo da Constituição Federal que prevê a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei; implementar a Convenção Sobre Eliminação da Discriminação Racial no Ensino; conceder bolsas remuneradas para adolescentes negros de baixa renda, para o acesso e conclusão do primeiro e segundo grau; desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta; assegurar a representação proporcional dos grupos étnicos raciais nas campanhas de comunicação do governo e de entidades que com ele mantenham relações econômicas e políticas. (Marcha Zumbi, 1996).

Nesse sentido, é importante mensurar que essas políticas visam, principalmente, o reconhecimento e reparação dos prejuízos causados pelo racismo em todos os âmbitos da vida social.

Dentre as políticas públicas existem três tipos de ações ou políticas de combate ao racismo e de enfrentamento das desigualdades. São elas: as ações repressivas, as ações valorizativas e as ações afirmativas. Para conceituar as ações ilustradas anteriormente, Santos; Silveira (2010, p. 41-42) se apóiam na seguinte citação das pesquisadoras Luciana de Barros Jaccoud e Nathalie Beghin (2002):

(...) as ações afirmativas e as políticas repressivas são entendidas (...) como aquelas que se orientam contra comportamento e conduta. As políticas repressivas visam combater o ato discriminatório – a discriminação direta usando a legislação criminal existente. Note-se que as ações afirmativas procuram combater a discriminação indireta, ou seja, aquela discriminação que não se manifesta explicitamente por atos discriminatórios, mas sim por meio de formas veladas de comportamento cujo resultado provoca a exclusão de caráter racial. As ações afirmativas têm como objetivo, assim, não o combate ao ato discriminatório (...), mas sim o combate ao resultado da discriminação, ou seja, o combate ao processo de alijamento de grupos raciais dos espaços valorizados da vida social. As políticas de ações afirmativas são medidas que buscam garantir a oportunidade de acesso dos grupos discriminados, ampliando sua participação em diferentes setores da vida econômica, política, institucional, cultural e social. Elas se caracterizam por serem medidas temporárias e (...) por dispensarem um tratamento diferenciado e favorável com vistas a reverter um quadro histórico de discriminação e exclusão. As ações valorizativas, por sua vez, são (...) entendidas como aquelas que têm por meta combater estereótipos negativos, historicamente construídos e consolidados na forma de preconceitos e racismo. Tais ações têm como objetivo reconhecer e valorizar a pluralidade étnica que marca a sociedade brasileira e valorizar a comunidade afro-brasileira, destacando tanto seu papel histórico como sua contribuição contemporânea à construção nacional. Nesse sentido, as políticas e as ações valorizativas possuem caráter permanente e não focalizado. Seu objetivo é atingir não somente a população racialmente discriminada – contribuindo para que ela possa reconhecer-se na história e na nação –, mas toda a população, permitindo-lhe identificar-se em sua diversidade étnica e cultural. As políticas de informação também serão aqui identificadas com ações valorizativas (JACCOUD e BEGHIN, 2002, p. 55-56).

Sendo assim, a Lei 10.639/03 é um exemplo pertencente ao campo das ações valorizativas, um dos três campos que compõem as políticas de promoção da igualdade racial. Para fins de conceituação das políticas de promoção da igualdade racial, podemos imprimir que estas são todas as ações ou políticas públicas/privadas que tem como objetivo combater o racismo, o preconceito, a discriminação, e as

desigualdades em todas as formas em que se apresentar, independente do âmbito da vida social.

Durante muito tempo o racismo permaneceu silencioso, escondido na mente e nas atitudes das pessoas, se afirmando na intimidade, disfarçado, tímido e dissimulado na forma de bullying, nos tons de brincadeiras de mau gosto, onde se utilizava a cor de forma pejorativa para ofender as pessoas negras. Mas hoje ele se encontra escancarado nos meios televisivos de comunicação, que nos mostra abertamente casos de racismo em ambientes sociais comuns a todos os cidadãos, e de violência contra pessoas negras (simplesmente por serem negras) a todo momento nos Estados Unidos, cometidos por policiais. É necessário entender que não é só nos EUA que isso acontece, no Brasil, os negros sofrem os mesmos tipos de discriminação e de violência, só que isso é menos evidenciado no nosso país, pois aqui vigora o mito da democracia racial, o qual sabemos não existir.

Apesar de toda discriminação, a população negra vem ascendendo na vida social, ocupando mais cargos importantes, estudando em universidades conceituadas, tendo mais mulheres negras na política, conseguindo melhores empregos e conseqüentemente conquistando um espaço que já era seu historicamente na sociedade. No entanto, essas conquistas colocaram o povo negro em xeque, o que trouxe insatisfação para algumas camadas sociais racistas. Assim, tendo o racismo se tornado algo muito presente em nossa sociedade, no nosso cotidiano, se fez necessário pensar medidas para combatê-lo. Um dos meios utilizados para combater o racismo é a educação, que usa da Lei 10.639/03 para lutar contra a discriminação racial. Para tanto Santos; Silveira (2010, p. 43) citam a LDB:

Segundo a Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008, o 'Art. 1º O art. 26-A da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos

indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.’ Da Lei n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003, em virtude da sua alteração pela lei supracitada, restou o seguinte artigo: ‘Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra.’

As políticas de promoção da igualdade racial, além de combater o racismo e suas variações, de igual modo, objetivam oferecer a igualdade de tratamento e de oportunidades àqueles que sofrem discriminação, intencionando promover a inclusão por meio do acesso e permanência diferenciados dos grupos que são alvos de algum tipo de discriminação, seja pela cor, etnia, etc. Porém, para que essas pessoas tenham seus direitos assegurados se faz necessário implementar ações afirmativas, políticas específicas que precisam trabalhar em parceria com as políticas universais, complementando-as. Assim sendo, a intenção dessa parceria é proporcionar a ressocialização coletiva da sociedade, o que seria uma eficaz ferramenta no combate ao racismo, almejando a reeducação daqueles que têm conduta discriminatória em relação a determinados grupos sociais.

No que diz respeito à existência das políticas de promoção da igualdade racial, é necessário compreender que para que estas passem a existir é imprescindível que haja políticas universais de boa qualidade como educação, saúde, previdência, emprego, habitação, assistência social, entre outras. Então, partindo da atuação conjunta de políticas universais e políticas específicas, almejamos a construção de uma sociedade mais igualitária, na qual todos e todas possam ser do jeito que são e, acima de tudo respeitados e valorizados em todas as esferas sociais de convívio.

A partir destas questões, podemos observar que a definição de políticas públicas de promoção da igualdade racial é bastante abrangente, pelo fato de abarcar a articulação e interação de várias ações/políticas. Nesse aspecto, é preciso entender que para que o enfrentamento das desigualdades raciais aconteça efetivamente, é essencial atentar para as diversas facetas do racismo no decorrer do tempo, acompanhar as movimentações para poder enfrentar o racismo como ele se apresentar. Portanto, os mecanismos de luta contra o racismo necessitam estar dinamicamente em movimento, pois o racismo não é estático.

Voltando às políticas de ações afirmativas (ações constitucionais) é primordial acentuar que elas não se reduzem ao sistema de cotas. O sistema de cotas, nesse segmento, é uma técnica de implementação da ação afirmativa, onde membros de um mesmo grupo social discriminado competem por bens sociais, no caso, vagas em universidades públicas. As ações afirmativas são medidas especiais temporárias tomadas pelo Estado. As ações afirmativas não têm um conceito específico, são várias as conceituações acerca por ser um termo relativamente novo nas ciências sociais e humanas. No que se refere aos conceitos, detectamos que o que muda entre um e outro é o fundamento filosófico próprio de cada pensador, mas que os mesmos se amparam num único postulado filosófico de caráter compensatório e distributivo, que visa sempre a igualdade de oportunidades e de tratamento, o combate, a eliminação das discriminações raciais, sexuais e etc. Objetivam também a inclusão dos grupos discriminados nos meios onde são sub-representados.

Destarte, com vistas a potencializar essas políticas de promoção da igualdade racial, foi criado o Grupo de Trabalho Internacional para a Valorização da População Negra (GTI). Acerca do GTI Moehlecke (2002, p. 206) evidencia que:

O Presidente da República recebe esse documento em 20 de novembro de 1995, data em que institui, por decreto, o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI -, para desenvolver políticas de valorização e promoção da população negra. Em relação à discussão sobre ações afirmativas, o grupo realizou dois seminários sobre o tema, em Salvador e Vitória, a partir dos quais elaborou 46 propostas de ações afirmativas, abrangendo áreas como educação, trabalho, comunicação, saúde. Foram implementadas algumas destas políticas, contudo seus recursos são limitados e seu impacto permanece muito restrito. Alguns tratados internacionais também foram utilizados como estratégias de pressão de movimentos sociais em relação ao Poder Público, para que este assumisse uma postura mais ativa no combate à discriminação. Um exemplo foi o uso da Convenção n.111, da Organização Internacional do Trabalho – OIT -, concernente à discriminação em matéria de emprego e profissão, ratificada em 1968 pelo Decreto n. 62.150, em que o Brasil se compromete a formular e implementar uma política nacional de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento no mercado de trabalho. [...].

O GTI, instituição governamental, foi uma resposta à Marcha Zumbi dos Palmares e objetivava a interação dos ministérios com os entes estatais, visando dessa forma, implementar políticas de promoção da igualdade racial através de discussões. Segundo Santos; Silveira (2010, p. 48 e 49) o GTI tinha a seguinte conceituação de ação afirmativa:

As ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Portanto, as ações afirmativas visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado (GTI, 1997, p. 23).

Vale salientar que o público-alvo das políticas de ações afirmativas são os que sofrem algum tipo de discriminação (racial, sexual, por orientação sexual, no trabalho, na área educacional), mas essas ações em si, não ensejam acabar com a pobreza, como, no entanto, deveriam. Com isso, levando em consideração os estudos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em relação à discriminação e às desigualdades, o instituto nos mostra o quanto a sociedade brasileira é racializada, ou seja, discrimina racialmente as pessoas de cor/etnia diferente, fazendo assim, uso da ideia de “raça”, que é fator utilizado para depreciar salários de pessoas negras em relação aos das pessoas brancas, aumentando desse modo, as desigualdades raciais. Conquanto, a racialização não se limita ao mundo do trabalho, pelo contrário, se estende às outras camadas da sociedade, incluindo a área da educação.

No cerne escolar, o preconceito, o racismo, a discriminação encontram-se, muitas vezes, enrustidos na mentalidade dos professores, dos alunos, enfim de toda a comunidade escolar, e sua ação não aparente permite-nos pensar que ele não existe, que nossa sociedade não é racista. Mas a escola, que deveria ser um lugar onde todas as diferenças deveriam ser respeitadas e aceitas, chegando a se entrelaçar a ponto de não mais percebê-las, acaba acentuando essas diferenças culturais, sociais, étnicas, quando passa a tratar diferente, quando exclui incluindo (separando), quando não oferece um espaço para a promoção de atitudes que visem a interação do multiculturalismo existente nas escolas. Esses pontos suscitados somados a não preparação de docentes capazes de lidar profissionalmente com a diversidade, adicionando a disponibilização de conteúdos preconceituosos e limitados dos livros didáticos e demais materiais, as relações e comportamentos preconceituosos entre alunos e diferentes grupos étnico-raciais, sociais, passam a ser fatores determinantes para a acentuação das desigualdades

raciais e prejudica o aprendizado dos alunos negros. Intencionando quebrar estes paradigmas que envolve educação, sociedade, mundo do trabalho, e não somente, as políticas públicas de promoção da igualdade racial almejam, justamente, a mudança dessa realidade tão latente na nossa vida em sociedade, por meio de ações que realmente possam contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária e sem estereótipos, com mais oportunidades e respeito às diferenças.

À luz do estudo da formulação das políticas públicas para as relações étnico-raciais, fizemos a leitura de tais documentos que nos possibilitaram inferir que a Lei 10.639/03 se configura como uma política pública educacional de ação valorizativa, sendo uma vertente das políticas de promoção da igualdade racial, fruto das conquistas do Movimento Negro no Brasil, que visa a valorização da pluralidade étnica na sociedade brasileira e também da cultura afro-brasileira e africana, objetivando destacar as contribuições do povo negro na formação da população/nação brasileira.

Evidentemente, a Lei procura combater o racismo e as desigualdades raciais na educação, se expandindo para além dos muros da escola, fomentando a discussão de combate aos estereótipos negativos historicamente construídos e consolidados em forma de preconceito e racismo. No próximo capítulo analisamos, especificamente, a Lei 10.639/03 e suas implicações mais recentes nas políticas públicas educacionais.

3. O NASCEDOURO DA LEI 10.639/03: LIÇÕES E APRENDIZADOS NA CONTEMPORANEIDADE

3.1. Introdução à revisão de literatura

A fim de detectarmos como a Lei 10.639/03 tem incidido sobre as questões étnico-raciais vivenciadas no cotidiano escolar, faremos aqui uma revisão de literatura identificando os trabalhos (teses e dissertações) publicados mais recentemente no banco de dados virtual escolhido, que versem a respeito da implementação da referida Lei, dos impactos acarretados por ela e de sua contribuição efetiva para o enfrentamento das desigualdades raciais.

Para tanto, nos remetemos à BDTD (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações), desenvolvida e coordenada pelo Ibict (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia). Este banco de dados permite o acesso e a visibilidade de teses e dissertações que são fornecidas por 115 Instituições de Ensino Superior cadastradas no Brasil.

O Ibict além de disponibilizar as teses e dissertações existentes nas IES (Instituições de Ensino Superior) brasileiras, também estimula o registro e a publicação desses trabalhos eletronicamente, inclusive, estendendo-se ao exterior. Essa movimentação se dá por meio do sistema de C&T (Ciência & Tecnologia), gerido no Brasil pelo MCT (Ministério de Ciência e Tecnologia), auxiliado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e pela Finep (Financiadora de Estudos e Projetos), atuantes na gerência de recursos e formulações de políticas nacionais de C&T. Nesse aspecto, é importante mencionar que a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), trabalha junto ao CNPq, concedendo bolsas de estudo de Pós-Graduação, oferecendo ao MEC dados para a elaboração de políticas de Pós-Graduação, fomentando a arrecadação de capital para a docência de nível superior. Sendo assim, as informações destacadas fazem da BDTD um banco de dados confiável para desenvolvimento da pesquisa e desta revisão de literatura.

A revisão de literatura, em si, tem como recorte temporal um período que compreende os últimos 5 (cinco) anos, de 2015 a 2019 e obedece aos seguintes critérios de inclusão: teses e dissertações que tratam da implementação da Lei 10.639/03 em seus múltiplos aspectos, enfatizando as ações realizadas para a sua efetiva implantação; que abordam os impactos da Lei na Educação Básica; que destaquem as ações que contribuem para a redução e/ou erradicação das desigualdades raciais nas escolas; que ressaltem ações para a promoção da igualdade racial; trabalhos que apresentam metodologia contundente para comprovação de resultados; trabalhos disponíveis integralmente em bases de dados científicas; trabalhos publicados e/ou aprovados cientificamente a partir de 2015; trabalhos publicados e/ou aprovados cientificamente até 2019. Já os critérios de exclusão incluem: trabalhos que apresentam apenas discussões, sem resultados contundentes, e trabalhos incompletos.

Estimados os critérios de inclusão e exclusão, passamos à primeira etapa da pesquisa, realizando as buscas no banco de dados da BDTD. O primeiro momento,

abarcou a seleção de trabalhos defendidos no período de 2015 a 2019 e se delineou pelos subseqüentes assuntos: Implementação da Lei 10.639/03; O impacto da Lei 10.639/03; A aplicabilidade da Lei 10.639/03 no cotidiano escolar; A Lei 10.639/03 e as políticas de promoção da igualdade racial. A busca compreendeu a pesquisa de “todos os campos”, compreendendo, dessa maneira, todas as teses e dissertações relativas a cada assunto pesquisado. No total, encontramos 183 (cento e oitenta e três) trabalhos (teses e dissertações), por meio de palavras-chave como: “Lei 10.639” e “Lei 10.639/impacto”.

Após a leitura dos trabalhos que, a priori, obedeciam aos critérios de inclusão, restaram apenas 29 (vinte e nove) com resultados relevantes para esta pesquisa que pretende analisar o processo de implementação da Lei 10.639/03 em seus múltiplos aspectos. Dentre essas produções, 27 (vinte e sete) são dissertações de Mestrado e 2 (duas) são teses de Doutorado. Posteriormente, foi realizada a leitura dos textos e do resumo dos trabalhos, organizados numericamente numa pasta, em um único documento do Word. Nesse documento, os trabalhos foram colocados aleatoriamente, dependendo unicamente da sequência da leitura efetuada. Cada trabalho continha no cabeçalho sua respectiva referência. Depois disto, essas sínteses foram separadas por assuntos/subtítulos e, posteriormente, em anos de defesa e catalogadas em outros documentos, na mesma pasta, permitindo, assim, uma leitura mais específica dos conteúdos para avaliação, análise e conferência das informações, como é possível verificar a seguir.

3.2. A revisão de literatura: estudos da contemporaneidade

No ano de 2015 encontramos 7 (sete) trabalhos referentes à Lei 10.639/03, 1 (uma) tese e 6 (seis) dissertações que trazem pesquisas que contemplam a formação continuada, a formação continuada baseada na Lei para a EJA, o racismo institucional, os livros didáticos de História do PNL-2013, o jogo Kalah, o cinema negro e os problemas que impedem a implementação da Lei em questão .

No que concerne à formação continuada, notamos em Ramos (2015), na dissertação intitulada **“A Educação para as relações étnico-raciais na formação continuada dos professores da Baixada Santista: dez anos após a**

institucionalização da Lei 10.639/03”, que muitos professores tiveram pouca ou nenhuma informação a respeito da Lei 10.639/03 e de seus conteúdos, apesar de algumas experiências terem sido exitosas. Entretanto, a autora ressalta que existe uma cobrança destinada ao poder público, almejando um maior investimento na formação continuada docente. Uma formação que possibilite e que promova práticas educativas conscientes e reflexivas.

Em contrapartida, na dissertação de Alves (2015), **“Resistência negra no círculo de cultura sociopoético: pretagogia e produção didática para implementação da Lei 10.639/03 no projovem urbano”**, identificamos que é possível utilizar a Pretagogia e a produção didática como potencializadores de outras formas didáticas na EJA/Projovem Urbano, e também como uma maneira de implementar a Lei 10.639/03, já que os estudantes e professores têm percepções diferentes em relação às questões étnico-raciais, variando entre silenciamentos, negações e afirmações de pertencimento étnico-racial e resistência negra. Dessa maneira, trabalhar com diversos instrumentos pedagógicos dá novas roupagens às práticas já existentes e estimula o pensar, resultando em outras formas de comportamento acerca das questões raciais existentes no ambiente escolar.

Apresentando outros recursos pedagógicos que possibilitam a implementação, França (2015), na sua dissertação, mostra em **“Kalah: Um Jogo Africano De Raciocínio Matemático”**, que é viável se utilizar de um jogo matemático de raciocínio lógico, de origem africana, para implementar a Lei 10.639/03. O autor aponta o Kalah como um recurso metodológico capaz de imprimir conhecimento matemático, que além disso, serve para valorizar e trazer conhecimento acerca da cultura africana, configurando-se num estímulo à aprendizagem discente. Outro mecanismo didático pedagógico capaz de trabalhar a Lei, é o cinema negro, apresentado por Oliveira (2015) na dissertação **“A dimensão pedagógica do Cinema Negro: articulações sobre a Lei 10.639/03 e a imagem de afirmação positiva do negro”**, que o ilustra como uma ferramenta didática que desperta o interesse do aluno, sendo um recurso eficiente para afirmar e construir a imagem positiva do negro que, há muito tempo, vem sendo estereotipada e retorcida historicamente. A autora, ressalta ainda que o cinema negro é um aparato que viabiliza a implementação da Lei 10.639/03 nas escolas. Desse modo, o uso do cinema negro é um elemento interessante para se trabalhar a Lei em destaque, desde que seja utilizado com uma finalidade específica.

Em relação a não contextualização de conteúdos, Silva Neta (2015), mostra em sua dissertação **“História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos livros didáticos de História indicados pelo Programa Nacional do Livro Didático - PNLD-2013”**, que os livros didáticos de História do PNLD-2013 trazem a temática de que trata a Lei 10.639/03, sem, contudo, oferecer contextualização sobre as cenas representadas, prevalecendo ainda a visão eurocêntrica, não havendo uma leitura crítica das representações do negro.

Apesar dos recursos mencionados acima para o trabalho da Lei, Araújo (2015), na sua tese **“Entre o terreiro e a escola: lei 10.639/2003 e intolerância religiosa sob o olhar antropológico”**, constatou que o racismo institucional, caracterizado pela perseguição, violência, intolerância e racismo contra os povos afro-brasileiros, prefigura um fator que impede a implementação efetiva da Lei 10.639/03. Continuando neste mesmo viés, Farias (2015), na dissertação **“Para além do “bê-a-ba”, “B” de Brasil, “A” de África: relações étnico-raciais nos anos iniciais do ensino fundamental”**, destaca que o eurocentrismo associado ao racismo, ao preconceito religioso, à falta de informação e à má formação acadêmica, se configuram em problemas para a implementação da Lei 10.639/03 nas escolas. Argumenta que as questões raciais só se tornaram visíveis para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, quando da promulgação da referida Lei.

Em 2016 encontramos 8 (oito) trabalhos dissertativos. As dissertações contribuíram com estudos que focavam nas práticas pedagógicas embasadas na Lei 10.639/03, na intolerância religiosa, na implementação da Lei no ensino público e privado, na disciplina História da África, na formação continuada e na descolonização do currículo.

Começando pela implementação da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no ensino público e privado, Germano (2016) em **“A efetivação da História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas no ensino público e privado: um estudo comparativo entre duas escolas”**, revelou na pesquisa realizada, que tanto o ensino público quanto o privado, não conseguiram implementar a Lei 10.639/03. Ele afirma que o simples fato da promulgação da Lei não garante a sua implementação e que os principais motivos disso são a falta de formação específica, a falta de recursos materiais e a falta de orientação pedagógica adequada.

Entretanto, o estudo de Colaço (2016) **“O currículo escolar e a implementação da Lei 10.639/03 na Escola Municipal José Roldão de Oliveira**

na Comunidade de Caetano/Beberibe: impactos nas relações étnico-raciais”, destaca que a Lei 10.639/03, na escola pesquisada, se encontra na fase inicial de implementação, mas, mesmo assim, vislumbra sinais de que está havendo uma descolonização do currículo escolar, uma quebra com o modelo eurocêntrico colonialista, uma reeducação das relações raciais, com vistas a contribuir com a valorização da cultura e patrimônio dos afrodescendentes, promovendo um espaço de autoafirmação dos sujeitos.

Dialogando com a descolonização do currículo escolar, Sousa (2016), ressalta na sua dissertação **“A Lei 10.639/03 no Ensino Fundamental: um estudo de caso em Nova Iguaçu/RJ”**, que na escola pesquisada, a Lei 10.639/03 foi implementada, tendo, aparentemente, uma ênfase maior no trabalho com os livros didáticos de literatura infanto-juvenil, que contém personagens negros, contribuindo com a construção da identidade racial dos alunos. A escola em destaque aborda os conteúdos da Lei 10.639/03 em seu cotidiano, porém, não os têm como tema central do PPP, mas seguem as diretrizes curriculares.

Sobre as concepções dos professores acerca da temática, podemos demarcar que existe uma intolerância contra as religiões brasileiras de matriz africana. Vieira (2016) em **“Religiões brasileiras de matrizes africanas no contexto da Lei 10.639/03 em Cuiabá-MT”**, salienta que há uma relutância, rejeição dos professores em trabalhar e se aproximar das religiões afro-brasileiras, como o Candomblé e a Umbanda, caracterizando assim, intolerância religiosa. Destarte, a intolerância religiosa não se apresenta somente em formato de rejeição, mas, também, sob a forma de uma intolerância mais profunda, a violência. Seguindo o mesmo viés, Paulo (2016) em seu estudo **“Religiões de matriz africana e renovação carismática católica: tensões na aplicação da Lei 10.639/03 no ensino de história em escolas públicas do grande Bom Jardim”**, afirma que subsiste uma violência religiosa latente entre alunos e professores, e que o segmento “renovação carismática” da Igreja Católica marginaliza as religiões brasileiras de matriz africana, disseminando o preconceito contra essas crenças. O autor salienta, ainda, que, os alunos não aceitam tal religiosidade, repudiam, o que só piora a intolerância religiosa e incita mais violência.

Como vimos, resistem ainda diversos preconceitos e desconhecimentos em relação a afro-religiosidade, que é fruto de uma má formação inicial e continuada. Na pesquisa de Grasso (2016) **“A disciplina História da África no contexto da Lei**

11.645/2008”, observamos que a instituição da disciplina “História da África”, obrigatória, por si só, não é suficiente para combater o racismo, porém, tem-se nela, um espaço para a construção de memórias e identidades. Contudo, é um grande avanço para se ter conhecimento sobre as questões africanas e afro-brasileiras.

Com relação à formação de professores à luz da cultura afro-brasileira e africana, Marchi (2016), em **“Por um ensino de várias cores: formação de professores à luz da história cultura afro-brasileira e africana”**, ressalta que a Lei 10.639/03 é um instrumento que oportuniza ações afirmativas nas escolas, gerando, desse modo, mudanças na sociedade em relação às questões raciais. A autora, vislumbra ainda que, a implementação da Lei deve vir acompanhada de uma formação continuada que possibilite ao professor de um modo geral, e de História, de modo específico, condições de trabalhar a Lei no cotidiano escolar, condições de implementá-la de maneira eficaz, pois só dessa forma haverá uma desnaturalização das relações étnico-raciais e a desmistificação do mito da democracia racial, que aqui no Brasil, não existe.

Outro estudo que trata da formação continuada é o de Feital (2016) **“A promoção da igualdade racial e a política pública de formação dos professores da Educação Infantil em Belo Horizonte”**, que foca na Educação Infantil e objetiva discutir aspectos relevantes das políticas públicas nacionais e municipais direcionadas à promoção da igualdade racial e refletir sobre a formação continuada das professoras da Educação Infantil de creches de Belo Horizonte. A autora mostra que a questão da formação continuada de professoras da Educação Infantil nas creches de Belo Horizonte encontra questões controversas, demarcando que a ausência da formação específica para trabalhar as relações étnico-raciais em sala de aula se constitui em um desafio. Essa situação é característica, embora os gestores afirmem oferecer esse tipo de formação, coexistindo, assim, um impasse acerca das políticas públicas nacionais e municipais que visam a promoção da igualdade racial.

No ano de 2017, encontramos 4 (quatro) dissertações que enfocaram estudos relativos à implementação da Lei 10.639/03, enveredando pela “Pretagogia e Contação de Histórias Africanas” como forma de implementar a Lei, focando também nos impactos da implementação e nas relações raciais entre crianças.

Nos remetendo à implementação, a formação continuada é uma questão muito discutida pelo fato de não acontecer como realmente deveria, tratando com

especificidade os conteúdos que ensejam a Lei 10.639/03, para enfim garantir uma educação voltada para a valorização da cultura africana e afro-brasileira, que oferte o pensar sobre as relações étnico-raciais, sobre o racismo e toda e qualquer forma de discriminação, promovendo uma educação mais igual à população negra/afrodescendente. Para tanto, Magalhães (2017) em **“Análise sobre os impactos da implementação da Lei 10.639 no município de Teófilo Otoni”**, demarca que, mesmo havendo um curso de formação continuada específico, o Projeto UNIAFRO (Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior), para tratar das relações étnico-raciais e do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e também da Lei 11.645/03, promovido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) em parceria com o NEAB. Fica evidente que ainda existe uma dificuldade por parte da sociedade e da escola de implementar a Lei 10.639/03, importante política educacional direcionada à população negra do Brasil, no currículo e nas práticas do cotidiano escolar. Nesse contexto, Cruz (2017) em **“História e cultura afro-brasileira: uma análise da implementação da Lei 10.639/03 no Colégio Cataratas do Iguaçu”** mostra que, apesar da implementação da Lei 10.639/03 no Colégio Cataratas do Iguaçu, ainda estando em processo de inclusão as questões relativas às relações étnico-raciais, os alunos negros continuam sofrendo discriminação no ambiente escolar.

Com vistas a fortalecer e promover mudanças de comportamento e proporcionar momentos de reflexão no âmbito educacional, Régis (2017) em **“Pretagogizando a contação de histórias africanas e afro-brasileiras: caminhos pedagógicos para a construção do pertencimento afro”**, apresenta a Pretagogia e a Contação de Histórias Africanas como um recurso metodológico que gera um espaço para a construção do sentimento de pertencimento afro, levando os alunos a terem contato com os valores e práticas advindas das relações étnico-raciais. Esses aparatos são utilizados como uma metodologia que visa a implementação da Lei 10.639/03 no cotidiano escolar, tornando possível uma ação para a implementação da referida Lei.

Quanto às relações raciais entre crianças no Ensino Fundamental I, Fasson (2017) em **“Raça, infância e escola: etnografia entre crianças em uma escola municipal de São Paulo”**, destaca que há uma prevalência do fenótipo branco, tido como padrão, nas relações raciais entre crianças negras na escola estudada, onde

as preferências estéticas das crianças negras estavam ligadas a esse fenótipo. A autora demarca, ainda, que, quando sofriam preconceito racial, as crianças negras sempre recorriam a um adulto responsável para contar, diferente de pesquisas anteriores. Quanto ao insulto racial, este é visto como bullying pelas crianças e por adultos da escola. Neste espaço, as crianças entendem que não se pode ofender outras pessoas pela sua cor ou raça e, nesse sentido, as ofensas em tom de brincadeira são a maior causa das ocorrências de discriminação presentes na escola.

No ano de 2018, localizamos 7 (sete) dissertações que versam sobre a implementação da Lei, nos seus mais diversos aspectos, tais como a implementação da Lei 10.639/03 nos cursos de Licenciatura em Geografia, no ensino de Química, em pesquisas que ressaltam o currículo e a prática pedagógica, e que visualizam o papel da equipe gestora na promoção da igualdade racial, apontando novas formas de abordar a Lei.

Sabemos que a formação inicial do professor é um pilar que sustenta a sua atuação profissional no decorrer da carreira, Bozelli (2018) em **“A lei 10.639/03 e sua implementação nas licenciaturas em Geografia da UEL e UEM”**, destaca que é possível perceber que, apesar da implementação da Lei 10.639/03 no Ensino Superior, as licenciaturas enfrentam resistência por parte da sua própria Instituição quanto à disponibilização de uma formação voltada para a promoção da igualdade racial. Para chegar a esse resultado, o estudo abarcou o curso de Licenciatura em Geografia de duas Universidades Estaduais do Paraná. Dentre estas, uma instituição se mostrou mais resistente à mudança, mas mesmo assim, implementou a disciplina “Ensino de Geografia da Diversidade” abrindo espaço para um processo inicial de implementação da Lei 10.639/03, apesar dos conflitos institucionais pertinentes a esse ato.

Remetendo-se à formação docente, Freitas (2018) em **“Significações constituídas pelas equipes gestoras sobre as relações de igualdade racial na escola”**, demarca que a equipe gestora é de extrema importância para a implementação de uma educação que promova a igualdade racial, pois é ela quem organiza o PPP e tem que oferecer subsídios para o estímulo da reflexão dos professores acerca das relações étnico-raciais. Nesse sentido, a superação do racismo “seria” alcançada através de uma educação direcionada à ampliação do capital cultural das crianças. Para isto, os professores teriam que ter uma formação

adequada, voltada para essa temática, teriam que trabalhar no cotidiano escolar os conteúdos relativos à Lei 10.639/03, contemplando-a no currículo, prestando mais atenção nas crianças vítimas de algum tipo de discriminação, visto que, na pesquisa, o racismo aparece de forma velada, naturalizada e em forma de bullying, havendo no ambiente escolar uma negligência quanto à resolução de problemas raciais. Essas ponderações feitas pela autora apontam uma responsabilidade muito grande sob a escola e a equipe gestora, a de oferecer uma cura para o racismo, pondo na educação e somente nela, o dever de promover um ensino promotor da igualdade racial. A escola, sozinha, não pode enfrentar o racismo. Antes, é necessário que haja uma reeducação da sociedade como um todo frente às questões étnico-raciais, pois, somente dessa maneira, será possível viver uma democracia racial no nosso país.

Vemos, então, que a prática pedagógica deve estar entrelaçada ao currículo, no entanto, não está, no estudo de Feliciano (2018) intitulado **“História e relações étnico-raciais na Escola Estadual Potiguassu: raízes e ramificações da Lei 10.639/2003”**, que evidencia a relevância dessa relação, especialmente no ensino de História. Para a autora, o ensino de História tem uma base sustentável para esse tipo de abordagem, visto que há uma ausência no currículo da escola pesquisada, não sendo este, multicultural, no sentido de não dispor de subsídios multiculturais que fomentem a implementação de ações que combatam o racismo e o preconceito em sala de aula. Ela frisa que é preciso aumentar a carga horária no ensino de História, o que seria uma porta de entrada para a implementação da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos.

De fato, é no ensino de História que encontramos um espaço mais amplo e diversificado para trabalhar a Lei 10.639/03, mas não devemos colocar toda a responsabilidade da implantação da Lei sob a égide do ensino de História, já que a Lei pode e deve ser trabalhada por toda a extensão do currículo escolar, inclusive no ensino de Química, como enfatiza Santos (2018) em **“Sobre operações unitárias e a implementação da lei 10.639 no ensino de Química: o ato de cozinhar como prática social”**, onde percebemos que o currículo pode ser descolonizado através do ensino de Química, se valendo da cultura alimentar quilombista para mostrar as contribuições do povo negro, a fim de valorizá-las, englobando-as no viés da diversidade étnico-racial presente na sala de aula.

Já no trabalho **“A implementação da Lei 10.639/2003 e seus desdobramentos no município de Ribeirão Preto-SP”** de Nunes (2018), vemos que a Lei 10.639/03, no município de Ribeirão Preto, não foi implementada, apenas regulamentada na formação docente, na aquisição, produção e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos, não havendo, portanto, um trabalho voltado especificamente para a sua implementação.

No estudo abordado acima, a Lei não foi trabalhada no cotidiano escolar, ensejando práticas pedagógicas para isto. No entanto, Ferreira (2018) em **“Sou da negritude, o fruto e a raiz”**: os sambas afro brasileiros da Nenê de Vila Matilde como recurso didático à Lei 10.639/03, apresenta os sambas-enredo da Escola de Samba Nenê de Vila Matilde como elemento de uma prática pedagógica para a implementação da Lei 10.639/03, fato que pode trazer novas discussões sobre o racismo e cultura afro-brasileira nas escolas, com ênfase no ensino de História. Os sambas-enredo seriam um recurso didático diferente, possuidor de valor simbólico sobre a temática afro, que garante o enfoque também nas formas de ver o mundo através do olhar da cultura negra.

Mencionando outra forma didática para trabalhar a Lei 10.639/03, Silva (2018) em **“O Projeto Leituraço: significados para a descolonização do currículo”**, trata do Projeto Leituraço, que se resume à leituras literárias disponibilizadas on-line, como uma ferramenta que promove a mudança no comportamento das crianças e, também, nas suas relações, promovendo a auto identidade e o conhecimento acerca da cultura africana. Sendo assim, a autora ainda salienta que o projeto ajuda na reflexão sobre a invisibilidade dos negros no currículo escolar.

No ano de 2019, foram encontradas 2 (duas) dissertações e 1 (uma) tese que enfocaram estudos referentes à Lei 10.639/03 no que tange o papel do coordenador pedagógico na implementação da Lei, oficina artístico pedagógica como intervenção para trabalhar a Lei e visualizá-la como uma luta que ainda não acabou.

No que diz respeito à função do coordenador pedagógico no processo de implementação da Lei 10.639/03, Teixeira (2019) em **“O coordenador pedagógico e seu papel articulador, formador e transformador na implementação da lei 10.639/03: possibilidades e desafios”**, mostra que o coordenador pedagógico aparece como o maior articulador, uma espécie de sujeito-chave que promove ações que competem para a implementação da Lei 10.639/03, atuando na elaboração do PPP, na organização do currículo e na preparação de momentos de formação

continuada dos professores. Apesar de fazer tudo isso, o coordenador pedagógico ainda enfrenta dificuldades para realizar seu trabalho, tais como: formação continuada voltada para a Lei, acesso a subsídios teórico-práticos para embasar e mobilizar discussões e ações que tratem das questões raciais na escola.

Alves (2019) em **“Conversa ao pé do fogão: subsídios artístico-pedagógico para a valorização da cultura afro-brasileira na escola”**, mostrou na sua tese que é possível valorizar a cultura africana e afro-brasileira, através de uma oficina chamada “Conversa ao Pé do Fogão”. Essa prática faz uso da Tradição Oral, da Contação de Histórias e da culinária, sendo este trabalho uma prova de que a oralidade e a ancestralidade estão muito presentes no nosso cotidiano. Todavia, há um longo caminho a ser percorrido até a Lei 10.639/03 ser plenamente implementada no Brasil, pois embora tenhamos alcançado muitas instituições, a implementação se caracteriza num processo gradual, porém, lento.

Contribuindo com esse aspecto, Pereira (2019) em seu estudo **“O negro nas fimbrias da localidade: reflexões a propósito da educação para as relações étnico-raciais em São José do Rio Preto (SP)”**, demarca que a implementação da Lei 10.639/03 é uma luta que continua, pois as narrativas oficiais não colaboram com a visibilidade dos povos negros, percebendo, assim, que a temática “africanidades” se encontra apagada/silenciada pelos profissionais da educação, sendo preciso que se ultrapasse a simples inserção de conteúdos.

3.3 Contextualizando os resultados da revisão de literatura sobre a implementação da Lei 10.639/03

As referências identificadas na revisão de literatura abordaram perspectivas múltiplas em relação à implementação da Lei 10.639/03, enfatizando questões como racismo, intolerância religiosa, racismo institucional, formação inicial, formação continuada, visualizando as práticas pedagógicas e os atores que possibilitam a inserção dos conteúdos de que trata a Lei no cotidiano escolar das instituições de ensino. Nos estudos é possível verificar que o que as temáticas têm em comum é a implementação, contudo, as abordagens são diferentes, o que dá uma roupagem nova aos elementos que vão se atrelando ao tema principal. Também é importante

mensurar que em cada ano da revisão, um novo cenário se apresenta de acordo com as questões da época.

Nesse sentido, é de suma importância compreender que a equipe gestora, o coordenador pedagógico, os professores, desempenham papel de grande relevância no processo de implementação da Lei 10.639/03, cabendo à equipe gestora organizar o PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola e oferecer subsídios aos professores que permitam a reflexão sobre as relações raciais incutidas no seio escolar, mas nem sempre esses subsídios são ofertados, dificultando a implementação da Lei. Ao coordenador pedagógico compete organizar o currículo, articular o PPP e operar a formação continuada dos professores. Neste aspecto, o coordenador pedagógico é apontado como sujeito-chave para que haja a implementação, mas sua atuação se apresenta limitada, assim como o trabalho docente, enfrentando dificuldades na sua própria formação que não é voltada para a Lei, precisando ter aportes teórico-práticos para embasar e mobilizar as discussões sobre a temática das questões raciais para poder desenvolver ações que viabilizem o enfrentamento do racismo, do preconceito e da discriminação racial nas escolas.

Já o professor, pode ser afetado pela falta de uma formação acadêmica que o permita atuar nas temáticas requeridas pela Lei. No entanto, as percepções que alguns professores têm a respeito das questões raciais podem incidir negativamente no seu trabalho docente, no que tange a implementação da Lei 10.639/03, como vimos na revisão anteriormente.

Para a implantação no currículo escolar as práticas pedagógicas têm papel descolonizador. Todas essas práticas didático-pedagógicas objetivam a implementação da Lei 10.639/03 nas escolas. A própria Lei é uma forma de descolonização do currículo, que visa a valorização da cultura africana e afro-brasileira, intentando para uma reeducação das relações raciais.

Os livros didáticos, por sua vez, se configuram também em uma maneira de implementar a Lei 10.639/03 no cotidiano escolar. No caso dos livros didáticos de História, como foi visto na revisão de literatura, trazem a temática afro inserida nas representações do negro, porém, não as contextualiza, prevalecendo a visão colonial eurocentrista nos conteúdos. Os livros didáticos de literatura infanto-juvenil revelam uma maior facilidade em representar o negro, todavia, os livros precisam contemplar a temática de forma mais ampla para que o professor os tenha como aliado no processo de implementação da Lei 10.639/03.

As pesquisas analisadas apresentam uma ênfase maior no ensino de História, sendo ele um espaço para se trabalhar na perspectiva da multiculturalidade vários conteúdos. Assim, o ensino de História é tido como a base que subsidia a inserção dos conteúdos de que trata a Lei 10.639/03, mas isso não significa que outras disciplinas não possam trabalhar conteúdos que objetivam a implementação da Lei. A prova disto, é que o ensino de Química, em uma das referências abordadas, se deu baseado na matriz epistêmica quilombista, se utilizando da culinária afro para a valorização da cultura. A própria LDB destaca que os conteúdos referentes à Lei 10.639/03 devem ser trabalhados por todo o currículo escolar.

Mesmo com todas essas ações e estudos realizados sobre a implementação, é preciso frisar que a Lei 10.639/03 não foi implementada em todas as escolas do território nacional, configurando, portanto, uma luta que ainda não acabou, pois o fato de ter sido regulamentada/promulgada não garante a sua efetiva implementação nas escolas. Por conseguinte, a batalha é contra as narrativas oficiais que não colaboram com a visibilidade dos povos negros, mantendo-a apagada e silenciada pelos profissionais da educação.

É necessário que o poder público municipal, estadual e federal, invista e crie políticas públicas que promovam uma educação voltada para a promoção da igualdade racial, para as relações étnico-raciais. Temos muitas conquistas, mas a caminhada continua pela busca de uma educação de qualidade antirracista que objetive o bem viver como direito da população negra. Uma prática alicerçada no respeito e na igualdade, que extermine o racismo e qualquer forma de preconceito contra os negros, dando o lugar que lhe é seu por direito na construção da nossa história.

4. APLICABILIDADE DA LEI 10.639/03: UM OLHAR A PARTIR DA ESCOLA PÚBLICA

Antes de ir a campo contactamos os gestores para poder marcar a data de realização das entrevistas, estas que se sucederam no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), nos turnos manhã e tarde, pois nem todos os entrevistados se encontravam nas escolas. As entrevistas, com roteiro semiestruturado, tiveram como público-alvo, 2 (dois) gestores, 2 (dois) professores e 2 (dois) coordenadores pedagógicos em efetivo exercício de suas funções nas respectivas instituições.

As entrevistas se deram em escolas públicas da rede estadual da cidade de Guarabira/PB. Ambas escolas são de ensino médio, sendo a escola X uma ECIT e a escola Y uma ECI. Os primeiros entrevistados foram os gestores, depois os professores, e por último, os coordenadores pedagógicos.

Após as entrevistas, as gravações em áudio foram transcritas e depois súmulas respostas de cada um dos 6 (seis) entrevistados comportaram-se organizadamente nos quadros que seguem abaixo.

O roteiro da entrevista com os gestores continha 11 (onze) questões. A questão 1 corresponde ao nome da escola, a questão 2 à data da entrevista e a questão 3 ao nome do gestor, correspondendo assim, aos dados de identificação da escola e dos gestores.

Quadro 1 – Súmula das principais ideias dos gestores entrevistados

4. A escola já implementou a Lei 10.639/03 que torna obrigatório nos estabelecimentos públicos e privados, o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana? Há quanto tempo? Como foi esse processo?

Entrevistado A	Entrevistado B
<i>“Cinco anos para implementar, dois anos de efetivo trabalho, tendo como apoio o Comitê de Consciência Negra”.</i>	<i>“Desde 2018 fazemos uma semana dedicada à Lei”.</i>

A partir do exposto acerca da questão 4, os entrevistados apontam que a referida Lei foi implementada praticamente no mesmo espaço de tempo nas duas escolas. Contudo, o entrevistado A afirma que em sua escola a Lei vem sendo

implementada através de um processo que perdurou cinco anos. Nas duas escolas, a implementação se deu desde 2018.

Considerando as respostas dos entrevistados na questão 4, vemos que a Lei não foi implementada desde a sua promulgação em 2003, somente há dois anos ela foi implantada nas duas escolas supracitadas anteriormente. Notadamente, nas falas dos entrevistados, não ficam claros os motivos da não implementação da respectiva Lei nas escolas quando da sua promulgação, levando-nos a indagar, porque. Sobre os problemas que impedem a implementação da Lei 10.639/03, Araújo (2015), na sua tese “**Entre o terreiro e a escola: lei 10.639/2003 e intolerância religiosa sob o olhar antropológico**”, constatou que o racismo institucional, caracterizado pela perseguição, violência, intolerância e racismo contra os povos afro-brasileiros, prefigura um fator que impede a implementação efetiva da Lei 10.639/03 nas instituições escolares. Apesar de não terem sido evidenciados os motivos pelos quais a Lei não foi implementada logo após sua promulgação, inferimos que possivelmente, as escolas sofreram algum tipo de impedimento, o que ocasionou a implementação da Lei quinze anos depois.

5. A partir da aprovação da Lei 10.639/03, como a escola tem trabalhado as questões étnico-raciais em sala de aula?

Entrevistado A	Entrevistado B
<i>“A partir dos questionamentos dos alunos aos professores... foco na semana dedicada à Consciência Negra”.</i>	<i>“Professores trabalham dentro dos conteúdos em sala de aula”.</i>

Na questão 5, vemos que existe um trabalho voltado para a sala de aula, frente aos questionamentos direcionados aos professores e o trabalho da Lei dentro dos conteúdos. Contudo, o entrevistado A cita outra forma de trabalhar a Lei, indicando a semana dedicada à Consciência Negra. Nessas falas ficam evidenciadas as formas de trabalho com a Lei nas escolas X e Y, com momentos de reflexões e problematizações sobre a temática e a Semana da Consciência Negra. Agendas como estas são as formas mais comuns do trabalho com a Lei nas escolas mencionadas.

Baseados na revisão de literatura do capítulo anterior, encontramos várias formas de trabalhar a Lei, dentre elas, Oliveira (2015) na dissertação **“A dimensão pedagógica do Cinema Negro: articulações sobre a Lei 10.639/03 e a imagem de afirmação positiva do negro”**, ilustra o cinema negro como uma ferramenta didática que desperta o interesse do aluno, sendo um recurso eficiente para afirmar e construir a imagem positiva do negro que, há muito tempo, vem sendo estereotipada e retorcida historicamente. A autora, ressalta ainda que o cinema negro é um aparato que viabiliza a implementação da Lei 10.639/03 nas escolas. Desse modo, o uso do cinema negro é um elemento interessante para se trabalhar a Lei em destaque, desde que seja utilizado com uma finalidade específica.

6. Nome (s) do (dos/das) professor (es/as) e sua (s) respectiva (s) área (s) de trabalho com a Lei em sala de aula:

Entrevistado A	Entrevistado B
<i>“Todas as áreas trabalham a Lei... os professores C, E, O, R, L, a gestão, o coordenador da área de humanas, N”.</i>	<i>“A professora D, que leciona Geografia e é coordenadora da área de humanas é quem mais trabalha a Lei”.</i>

Na questão 6, o gestor A esclarece que todas as áreas/professores trabalham a Lei, incluindo a gestão, enquanto o gestor B relata que apenas uma professora de Geografia, que também é coordenadora da área de humanas, é quem mais se destaca no trabalho com a Lei.

De acordo com os dados dos entrevistados, vemos que na escola do entrevistado A todas as áreas trabalham a Lei e que na escola do entrevistado B, a Lei é trabalhada mais especificamente, na área de humanas, por uma professora de Geografia que também é coordenadora desta área.

7. No processo de implementação da Lei 10.639/03, os professores participaram de formações voltadas para esse fim? Em caso positivo, narre como se deu ou tem se dado.

Entrevistado A	Entrevistado B
<i>“Sim. O professor C deu formações com professores da UEPB”.</i>	<i>“Não. Os professores buscam se capacitar sozinhos”.</i>

Na questão 7, o entrevistado A afirma que foi realizada uma formação por iniciativa de um professor da escola, com apoio de professores da UEPB. O entrevistado B, por sua vez, revelou que não houve um momento formativo comum à escola, mas que os professores integram seus processos formativos individualmente. Levando em consideração as respostas dos entrevistados, identificamos que são os professores os responsáveis por sua formação continuada, não havendo, por parte da escola, uma diretriz formal em nível de capacitação para colocar em prática os conteúdos que ensejam a Lei 10.639/03.

Reiterando a fala do entrevistado A, é importante evidenciar que o professor citado, em parceria com professores do NEABI/UEPB – Campus III, possibilitaram momentos de formação continuada com foco na Lei 10.639/03, através da participação na Semana da Consciência Negra realizada na escola X, que concentra diversas estratégias de ensino, como palestras, minicursos, oficinas, apresentações culturais (capoeira, dança, teatro, recitação, etc), sendo a semana, a culminância do ano letivo sobre as temáticas étnico-raciais, trabalhadas pelo Comitê da Consciência Negra Luíza Mahin existente na instituição. Assim sendo, o Comitê da Consciência Negra, no decorrer do período letivo, trabalha temas relativos às culturas africana e afro-brasileira, estes que são inseridos nas atividades pedagógicas do cotidiano escolar.

O Comitê reúne entes que colaboram com o reconhecimento da cultura afro-brasileira, instituições de ensino, de direitos humanos, de educação popular como a SEDUP, e instituições afro-religiosas. Possui como integrantes, professores da própria escola, todos com qualificação/titulação adequada para o trabalho com as temáticas.

O Comitê da Consciência Negra, para fins de conceituação, é um coletivo interinstitucional, cuja finalidade é identificar ações e objetos da cultura afro-brasileira, fomentar seu desenvolvimento e instalar a reflexão a respeito do ser negro por meio da educação para as relações étnico-raciais. Para tanto, o CCN é voltado para a realização de ações que vão além da programação escolar, e tem o intuito de se tornar uma entidade que organize com outras escolas do município, Comissões da Consciência Negra que serão coordenadas sob sua égide. Prosseguindo com o questionário:

8. Na sua análise, os trabalhos realizados têm contribuído para a redução e/ou erradicação das desigualdades raciais existentes na escola?

Entrevistado A	Entrevistado B
<i>“Sim. Tratamento no geral...”.</i>	<i>“Sim. Com certeza... trabalho com a cultura negra, com orixás, presença de pai de santo na semana da Consciência Negra... aberta ao público”.</i>

Na questão 8, os dois entrevistados responderam que sim, sendo que o entrevistado A relatou que houve uma mudança no tratamento como um todo, na forma como os alunos se tratam e tratam todos os atores incutidos no seio escolar. E o entrevistado B enfatizou que a semana da Consciência Negra tem uma contribuição de destaque, pois ela é aberta ao público. Partindo do que foi exposto, observamos que ocorreu uma transformação no comportamento/tratamento, em relação às questões promovidas pela Lei, sobretudo pelo envolvimento do público no evento da semana da Consciência Negra. Essas ações são elementos que têm contribuído para a diminuição das desigualdades raciais na escola.

9. A partir do trabalho desenvolvido à luz da Lei, que mudanças se constatarem no cotidiano escolar?

Entrevistado A	Entrevistado B
<i>“Respeito às diferenças, à religiosidade”.</i>	<i>“Os alunos têm mais conhecimento sobre a cultura e ajuda os professores a serem mais tolerantes”.</i>

Na questão 9, os entrevistados citaram aspectos diferentes: o gestor A revelou que as mudanças tangem o quesito respeito às diferenças e à religiosidade, o gestor B diz que os alunos agora têm um conhecimento maior sobre a cultura africana e que os professores estão mais tolerantes/abertos às questões étnico-raciais. Sendo assim, as mudanças perceptíveis nas escolas são a conquista do respeito às diferenças e à religiosidade, a tolerância adquirida pelos professores e o aumento do conhecimento dos alunos acerca das questões étnico-raciais.

Quanto à intolerância em se trabalhar as questões étnico-raciais em sala de aula, Vieira (2016) em **“Religiões brasileiras de matrizes africanas no contexto da Lei 10.639/03 em Cuiabá-MT”**, salienta que há uma relutância, rejeição dos professores em trabalhar e se aproximar das religiões afro-brasileiras, como o

Candomblé e a Umbanda, caracterizando assim, intolerância religiosa. Destarte, a intolerância religiosa não se apresenta somente em formato de rejeição, mas, também, sob a forma de uma intolerância mais profunda, a violência. Outro estudo de mesmo viés é o de Paulo (2016), que em **“Religiões de matriz africana e renovação carismática católica: tensões na aplicação da Lei 10.639/03 no ensino de história em escolas públicas do grande Bom Jardim”**, afirma que subsiste uma violência religiosa latente entre alunos e professores, e que o segmento “renovação carismática” da Igreja Católica marginaliza as religiões brasileiras de matriz africana, disseminando o preconceito contra essas crenças. O autor salienta, ainda, que, os alunos não aceitam tal religiosidade, repudiam, o que só piora a intolerância religiosa e incita mais violência.

Embasados nas falas dos entrevistados, podemos perceber que essas concepções de professores e alunos, citadas pelos autores acima, já foram desmistificadas.

10. Em sua avaliação, qual a importância da Lei 10.639/03 para a educação básica brasileira, especialmente a guarabireNSE?

Entrevistado A	Entrevistado B
<i>“É de extrema relevância para a escola levar o conhecimento sobre a Lei para além dos muros da escola, através do Comitê e do Projeto Presença dos Povos Africanos, realizado com êxito”.</i>	<i>“A junção/interação das três escolas de Ensino Médio na semana da Consciência Negra é importante para o chamamento de atenção... até das autoridades”.</i>

Na questão 10, o entrevistado A destacou a importância do Comitê e do Projeto “Presença dos Povos Africanos”, como uma maneira de favorecer o conhecimento sobre a temática para além dos muros da escola. O entrevistado B se reportou, também, à interação das três escolas de Ensino Médio da cidade de Guarabira, especialmente na Semana da Consciência Negra para dar visibilidade à temática para a população de um modo geral e para as autoridades de um modo particular.

Com base nas respostas dos entrevistados, evidencia-se que o Comitê, o Projeto presença dos Povos Africanos e a Semana da Consciência Negra, são as

atividades que as escolas encontraram para disseminar o conhecimento da cultura africana e afro-brasileira para alcançar às pessoas para além dos muros da escola, tornando-os de extrema relevância para a implementação da Lei 10.639/03 nas referidas Instituições.

11. Deseja acrescentar outros elementos à entrevista?

Entrevistado A	Entrevistado B
<i>“Nada a declarar”.</i>	<i>“A Lei deve ser mais trabalhada... o livro didático de História deveria abordar mais a Lei”.</i>

Na questão 11, o entrevistado A nada desejou acrescentar ao roteiro sugerido. O entrevistado B reiterou que a Lei precisa ser mais bem trabalhada, e frisou que o livro didático de História ainda é insuficiente em relação a essas discussões. Baseados na resposta do gestor, percebemos que existe uma carência/falta nos livros didáticos de História, que abordem a Lei 10.639/03, assim como em outros materiais disponíveis para pesquisa e estudo complementares na escola. A respeito disso, Silva Neta (2015), mostra em sua dissertação **“História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos livros didáticos de História indicados pelo Programa Nacional do Livro Didático - PNLD-2013”**, que os livros didáticos de História do PNLD-2013 trazem a temática de que trata a Lei 10.639/03, sem, contudo, oferecer contextualização sobre as cenas representadas, prevalecendo ainda a visão eurocêntrica, não havendo uma leitura crítica das representações do negro.

Contudentemente, observamos que realmente, os livros de didáticos de História precisam ser aprimorados na confecção e contextualização de conteúdos que versam sobre a Lei 10.639/03.

O quadro seguinte reúne as transcrições das entrevistas feitas com os professores. A questão 1 corresponde ao nome da escola e a questão 2 à data da entrevista. As demais questões serão abordadas nos quadros expostos a seguir.

Quadro 2 – Súmula das principais ideias dos professores entrevistados

3. Nome do (a) professor (a) e disciplina que leciona:

Entrevistado C	Entrevistado D
<i>“C. Filosofia e uma eletiva (orientação de estudo) – parte diversificada”.</i>	<i>“D. Geografia e Ensino Religioso”.</i>

Na questão 3, o entrevistado C cita que leciona a disciplina de Filosofia e Orientação de estudo (parte diversificada), e o entrevistado D leciona Geografia e Ensino Religioso. Partindo de suas respostas, vemos que ambos ministram disciplinas da área de humanas, havendo, assim, um maior trabalho da Lei nesse contexto de ensino nas escolas.

4. Com a implementação da Lei 10.639/03 foram encontradas dificuldades? Comente sobre.

Entrevistado C	Entrevistado D
<i>“Dificuldades entre os docentes e os discentes – docente que acha que a Lei não é obrigatória, que a temática não é relevante, enquadrando a Lei na questão genérica do respeito, não precisando evidenciar as dificuldades e as contribuições do povo negro...entre os discentes há discriminação, racismo, autorracismo, auto discriminação”.</i>	<i>“Falta de respeito dos alunos, de conscientização – desrespeito entre negros”.</i>

Na questão 4, os entrevistados C e D responderam que encontravam dificuldades no trabalho com a Lei, porém, apresentam concepções diferentes sobre as dificuldades encontradas. O entrevistado C demarca que as dificuldades estão entre professores e alunos. Destaca que os professores tratam a Lei como não obrigatória, colocando-a como uma abordagem genérica de respeito aos povos negros, sem, contudo, evidenciar as suas contribuições para a nossa cultura. Quanto aos alunos, o entrevistado C cita que eles se discriminam e auto discriminam. O entrevistado D relata que a presença do desrespeito entre estudantes negros, que se tratam pejorativamente e a falta de conscientização são as dificuldades encontradas para a implementação da Lei.

Tendo em vista as falas dos entrevistados acerca das principais dificuldades encontradas para a implementação da Lei 10.639/03, nas suas respectivas escolas,

percebemos que as concepções que os professores têm relativas à Lei, o comportamento discriminatório dos alunos e o desrespeito entre os estudantes negros, somados à falta de conscientização, se configuram em empecilhos à implementação da Lei.

A despeito das concepções dos professores e à falta de informação acerca da Lei, Ramos (2015), na dissertação intitulada “**A Educação para as relações étnico-raciais na formação continuada dos professores da Baixada Santista: dez anos após a institucionalização da Lei 10.639/03**”, destaca que muitos professores tiveram pouca ou nenhuma informação a respeito da Lei 10.639/03 e de seus conteúdos, apesar de algumas experiências terem sido exitosas. Entretanto, a autora ressalta que existe uma cobrança destinada ao poder público, almejando um maior investimento na formação continuada docente. Uma formação que possibilite e que promova práticas educativas conscientes e reflexivas.

Embora, docentes não tenham tido acesso inicialmente à Lei 10.639/03 e seus conteúdos, nem tenham usufruído de uma formação continuada adequada para tratar das questões étnico-raciais, isso não implica deixar de fazer a Lei acontecer no ambiente escolar.

5. Na sua área de atuação como é abordada a Lei 10.639/03 em sala de aula?

Entrevistado C	Entrevistado D
<i>“Dependendo de circunstâncias em sala de aula – aulas, palestras – através do Comitê de Consciência Negra, que tem ação bimestral enfocando a Lei, os conteúdos obrigatórios”.</i>	<i>“Situações cotidianas, rodas de conversa com o tema, palestras – a discriminação quando acontece faz ponte com a Lei”.</i>

Na questão 5, o entrevistado C respondeu que a Lei é trabalhada dependo de circunstâncias cotidianas em sala de aula, através de palestras e do Comitê da Consciência Negra, que tem ação bimestral com foco na Lei. O entrevistado D, mencionou que a Lei é trabalhada nas situações cotidianas (quando atos discriminatórios acontecem é necessário fazer ponte com a Lei), por meio de rodas de conversa com a temática e por palestras com temas relacionados à Lei.

Tanto na escola do entrevistado C quanto do D, a Lei é trabalhada nas situações cotidianas da sala de aula, e estas se utilizam de palestras como forma de

abordar os conteúdos. Em contrapartida, o entrevistado C relatou que a Lei também é abordada bimestralmente pelo Comitê de Consciência Negra. Para o entrevistado D as rodas de conversas são formas de fazer a Lei acontecer. Nesse sentido, os conteúdos são abordados por intermédio de palestras, das ações desenvolvidas pelo Comitê da Consciência Negra e através de atividades no cotidiano da escola. Assim, fica evidente os meios pelos quais os conteúdos da Lei 10.639/03 são trabalhados pelos dois professores.

6. Na sua avaliação, como os trabalhos desenvolvidos têm contribuído para a diminuição e/ou erradicação das desigualdades raciais existentes na escola?

Entrevistado C	Entrevistado D
<i>“Tem surtido efeito benéfico – sanção do preconceito instigado pela sociedade, família, igreja e até mesmo pela escola... ao conhecer, eles começam a enxergar o que não viam antes e isso muda a atitude discriminatória e preconceituosa deles”.</i>	<i>“De forma positiva – atitudes diferentes”.</i>

Na questão 6, o entrevistado C afirmou que tem havido êxito no enfrentamento do preconceito instigado pela sociedade, pela família, pela igreja e até mesmo pela escola. Elucida que são visíveis os resultados e a mudança nas atitudes dos alunos. O entrevistado D visualiza que os seus alunos, na atualidade, têm apresentado atitudes diferentes.

Notamos com as falas dos entrevistados, que o resultado dos trabalhos desenvolvidos acarretou mudanças de comportamento/atitude dos alunos, que antes agiam de forma preconceituosa e, no presente, demonstram entendimento e respeito às questões étnico-raciais. A mudança de atitude é a contribuição para que haja o enfrentamento das desigualdades raciais nas escolas.

7. O livro didático utilizado no trabalho didático-pedagógico estabelece relações com a Lei 10.639/03?

Entrevistado C	Entrevistado D
<i>“Tem alguma coisa... são poucas as contribuições do livro didático para ilustrar a pessoa negra, não é suficiente”.</i>	<i>“O livro não traz aquilo que a gente precisa pra complementar o nosso trabalho... trata de forma sutil, deixando a desejar em relação a isso”.</i>

Na questão 7, o entrevistado C afirmou que as ilustrações do livro didático sobre a pessoa negra são poucas, insuficientes. O entrevistado D destacou que o livro didático apresenta a temática de forma sutil, trazendo repercussões negativas para o aprofundamento do trabalho docente. Como vimos nas respostas, os livros didáticos trazem os conteúdos da Lei 10.639/03, mas de forma insuficiente e sutil, não complementando o trabalho docente.

8. Acerca do ensino com foco na Lei, o que precisa ser feito para melhorar o trabalho de sala de aula?

Entrevistado C	Entrevistado D
<p><i>“Deveria ter uma capacitação com os docentes com alguém que consiga desenvolver no outro, a empatia em relação às dificuldades que a pessoa negra passa... uma capacitação que faça com que os docentes alcancem os discentes... – presença de elementos da cultura negra na escola”.</i></p>	<p><i>“O livro didático poderia trazer mais questões relacionadas que contribuam para o trabalho em sala de aula”.</i></p>

Na questão 8, para o entrevistado C, o trabalho em sala de aula pode ser melhorado através de momentos de formação continuada adequada para os docentes. Para ele, a pessoa que estivesse à frente da capacitação precisaria realmente entender do assunto, pois, só assim, a capacitação faria com que os docentes alcançassem os discentes. O entrevistado C ressalta que é preciso abordar de forma mais diversificada os elementos da cultura negra na escola. O entrevistado D afirma que o trabalho em sala de aula poderia ser melhorado se o livro didático dispusesse de mais questões relacionadas à Lei 10.639/03.

É possível perceber que os entrevistados dispõem de opiniões diferentes sobre a melhoria do trabalho docente quanto à Lei. No entanto, é perceptível a necessidade de uma formação continuada direcionada aos professores, para que eles tenham condições de trabalhar a Lei na sala de aula. A questão do livro didático visualiza a escassez de conteúdo e, conseqüentemente, de subsídios que garantam ao professor um trabalho docente de qualidade.

9. Deseja fazer alguma consideração à entrevista?

Entrevistado C	Entrevistado D
<p><i>“Nada a declarar”.</i></p>	<p><i>“Nada a declarar”.</i></p>

Na questão 9, ambos os entrevistados alegaram que nada mais tinham a considerar.

No quadro seguinte temos as respostas dos coordenadores pedagógicos entrevistados. A questão 1 corresponde ao nome da escola e a questão 2 à data da entrevista. As demais estão como segue:

Quadro 3 – Súmula das principais ideias dos coordenadores pedagógicos

3. Nome do (a) coordenador (a) pedagógico (a) e há quanto tempo está no cargo:

Entrevistado E	Entrevistado F
<i>“E. Desde 2018, através de um processo seletivo”.</i>	<i>“F. Desde agosto de 2019”.</i>

Baseados nas respostas dos entrevistados na questão 3, vemos que o entrevistado E passou por um processo seletivo para poder atuar como coordenador pedagógico. Quanto ao entrevistado F, não foi explicitado como chegou a essa função. Com relação ao tempo de serviço na função, os dois estão como coordenadores pedagógicos há pouco tempo, relativamente. O entrevistado E está no cargo há dois anos e o entrevistado F há um ano. Assim, o entrevistado E é o que tem mais tempo de serviço na função.

Sobre a importância do coordenador pedagógico para a implementação da Lei 10.639/03, Teixeira (2019) em **“O coordenador pedagógico e seu papel articulador, formador e transformador na implementação da lei 10.639/03: possibilidades e desafios”**, mostra que o coordenador pedagógico aparece como o maior articulador, uma espécie de sujeito-chave que promove ações que competem para a implementação da Lei 10.639/03, atuando na elaboração do PPP, na organização do currículo e na preparação de momentos de formação continuada dos professores. Apesar de fazer tudo isso, o coordenador pedagógico ainda enfrenta dificuldades para realizar seu trabalho, tais como: formação continuada voltada para a Lei, acesso a subsídios teórico-práticos para embasar e mobilizar discussões e ações que tratem das questões raciais na escola.

4. Os conteúdos que abordam a Lei 10.639/03 já estão inseridos no currículo da escola? Comente.

Entrevistado E	Entrevistado F
<i>“Sim. Através de ações interdisciplinares, de uma disciplina da parte diversificada, desde pesquisa à aula de campo e, também, por meio do PIP”.</i>	<i>“Sim. No planejamento pedagógico e no currículo de todas as disciplinas da área”.</i>

Na questão 4, o entrevistado E respondeu de modo afirmativo e citou as formas de inserção, que são: ações interdisciplinares a partir de uma disciplina da parte diversificada, pesquisas, aulas de campo e o PIP. O entrevistado F também respondeu que sim, ressaltando que os conteúdos estão inseridos no planejamento pedagógico e no currículo de todas as disciplinas da área.

Como podemos ver, ambos os entrevistados afirmam que os conteúdos já foram inseridos no currículo escolar e citam as formas de inserção que, aliás, se firmaram de modo diferenciado. O entrevistado E faz referência a todo um conjunto de ações que reverberam na implantação dos conteúdos da Lei 10.639/03 no currículo, revelando que existe um trabalho voltado à parte diversificada de uma disciplina, que não é mencionada, e contempla o PIP da escola, as pesquisas pessoais dos professores e aulas de campo. Na fala do entrevistado F, percebemos que o planejamento pedagógico é o principal meio pelo qual os conteúdos são inseridos no currículo da escola.

5. De que forma a Lei 10.639/03 vem sendo abordada na escola?

Entrevistado E	Entrevistado F
<i>“Trabalha a base técnica, diversificada e nacional concomitantemente... por meio de cartazes, pesquisas pelo professor, sequência didática e guias de aprendizagem. Há uma contextualização do que é levado para a sala de aula”.</i>	<i>“Eventos para combate ao racismo e tem uma semana específica para trabalhar a Lei”.</i>

Na questão 5, o entrevistado E disse que a Lei é abordada através da articulação da base técnica com a diversificada e a nacional, que os professores fazem pesquisas próprias, contextualizam o que levam para a sala de aula, e seguem a sequência didática e os guias de aprendizagem. O entrevistado F afirma

abordar a Lei por meio de eventos de combate ao racismo e através de uma semana específica para trabalhar a Lei.

Fundamentados nas exposições dos entrevistados, notamos que as maneiras de abordar a Lei são distintas. As abordagens do entrevistado E compõem um conjunto de ações que resultam no trabalho da Lei em sala de aula. O que foi exposto pelo entrevistado F foca mais no que é feito, especificamente, para abordar a Lei na escola.

6. Em relação ao material didático-pedagógico referente à Lei 10.639/03, o que é possível afirmar?

Entrevistado E	Entrevistado F
<i>“A temática é levada para a sala de aula através do trabalho do professor com os guias de aprendizagem, da sequência didática”.</i>	<i>“A temática é inserida nos guias de aprendizagem e os professores trabalham dentro das áreas mesmo”.</i>

Na questão 6, o entrevistado E ressalta que a temática é levada para a sala de aula através do trabalho do professor com os guias de aprendizagem, obedecendo a sequência didática. O entrevistado F destaca que a temática é inserida nos guias de aprendizagem e os professores a trabalham dentro das suas respectivas áreas.

Notadamente, nas duas escolas, os guias de aprendizagem são os principais aparatos didático-pedagógicos utilizados para abordar a Lei 10.639/03 e o professor é o sujeito que coloca em prática os conteúdos.

7. Como acontece o acompanhamento da inserção do conteúdo da Lei 10.639/03 da escola pelo MEC?

Entrevistado E	Entrevistado F
<i>“As ações vêm através da 2ª Gerência Regional de Ensino para cumprirmos, depois de cumpridas as ações, enviamos de volta em forma de formulários e planilhas de acompanhamento. Há também uma parceria com a Secretaria de Educação”.</i>	<i>“É acompanhada pelos coordenadores de área seguindo os guias de aprendizagem”.</i>

Na questão 7, o entrevistado E cita que é a 2ª Gerência Regional de Ensino quem determina e acompanha as ações referentes à implementação dos conteúdos

que ensejam a Lei 10.639/03, e que há, também, uma parceria com a Secretaria de Educação. O entrevistado F diz que o acompanhamento é feito pelos coordenadores de área seguindo os guias de aprendizagem.

Sendo assim, o acompanhamento se dá de forma diferente nas escolas. Na escola do entrevistado E é indicado haver o apoio da 2ª Gerência Regional de Ensino, como também da Secretaria de Educação. Na escola do entrevistado F, aparentemente, o acompanhamento acontece internamente pelos coordenadores de área, sem intervenção de outros órgãos.

8. Qual foi ou é o maior desafio enfrentado pela escola no processo de implementação da Lei 10.639/03? Comente.

Entrevistado E	Entrevistado F
<i>“O principal empecilho é a família”.</i>	<i>“Aceitação da sociedade”.</i>

Na questão 8, o entrevistado E afirma que o principal empecilho é a família do aluno. O entrevistado F afirma que é a aceitação da sociedade.

Considerando o que foi exposto, contemplamos que os desafios/empecilhos para a implementação variam de uma escola para a outra, mas não deixam de ser problemas que dificultam esse processo de implementação da Lei 10.639/03.

9. Os professores (as) têm participado de momentos de formação continuada tratando da Lei 10.639/03? Fale sobre esse processo.

Entrevistado E	Entrevistado F
<i>“Sim. Através do planejamento inicial, da participação da comunidade escolar na escolha dos conteúdos... eventos voltados para além dos muros da escola”.</i>	<i>“Não tem formação continuada específica para trabalhar esse tema”.</i>

Na questão 9, o entrevistado E afirma que os professores recebem formação continuada no planejamento inicial, havendo a participação da comunidade escolar na indicação e seleção de conteúdos. O entrevistado F afirma que os professores não têm formação continuada específica para trabalhar esse tema. Contudo, percebemos que existe uma divergência sobre o entendimento que os coordenadores têm em relação ao que é formação continuada específica. Para o entrevistado E a formação continuada específica é o mesmo que formação continuada inicial, pois ele afirma que os professores recebem formação continuada

específica no planejamento inicial. Já o entrevistado F admite que os professores não têm uma formação específica que trate da Lei 10.639/03.

No que concerne a formação continuada, Marchi (2016), em “**Por um ensino de várias cores: formação de professores à luz da história cultura afro-brasileira e africana**”, ressalta que a Lei 10.639/03 é um instrumento que oportuniza ações afirmativas nas escolas, gerando, desse modo, mudanças na sociedade em relação às questões raciais. A autora, vislumbra ainda que, a implementação da Lei deve vir acompanhada de uma formação continuada que possibilite ao professor de um modo geral, e de História, de modo específico, condições de trabalhar a Lei no cotidiano escolar, condições de implementá-la de maneira eficaz, pois só dessa forma haverá uma desnaturalização das relações étnico-raciais e a desmistificação do mito da democracia racial, que aqui no Brasil, não existe.

Levando em consideração as contribuições da autora destacada, vemos que é muito importante que todos os professores tenham uma formação continuada específica. É necessário frisar também que não é só o professor de História que deve e pode trabalhar os conteúdos relativos à Lei 10.639/03.

10. Em sua avaliação, o trabalho com a Lei 10.639/03 tem contribuído para a diminuição e/ou erradicação das desigualdades raciais na escola? Comente.

Entrevistado E	Entrevistado F
<i>“Sim. Protagonismo dos alunos”.</i>	<i>“Sim. Percebemos que os pensamentos dos alunos estão diferentes, há mais participação, eles se identificam”.</i>

Na questão 10, o entrevistado E diz que há um protagonismo por parte dos alunos. O entrevistado F diz que a partir dos trabalhos realizados, os pensamentos dos alunos estão diferentes, pois estão mais participativos e identificados com estas questões.

Observamos que há um destaque quanto a posição do aluno como personagem principal dos trabalhos realizados, indicando mudanças de comportamentos e de atitudes. Estes trabalhos são configurações de que está havendo nas escolas, o enfrentamento das desigualdades raciais, com vistas à sua diminuição.

Referenciados nas entrevistas, a pesquisa de campo objetivou evidenciar como está ocorrendo o processo de implementação da Lei 10.639/03 nas escolas estaduais de Guarabira/PB, identificando como este tem contribuído para que haja o enfrentamento das desigualdades raciais incutidas no ambiente escolar. Para tanto, a pesquisa de campo teve como instrumento de coleta de dados, roteiros semiestruturados para execução das entrevistas que foram gravadas. Desse modo, nos foi possível, através das entrevistas com gestores, professores e coordenadores pedagógicos, perceber as peculiaridades que ensejam a implantação da Lei nas referidas instituições. Como resultado das entrevistas, constatamos que a Lei 10.639/03 foi implementada nas escolas, e que se encontra ativa nos conteúdos e nos eventos escolares realizados, contribuindo para que as desigualdades raciais sejam enfrentadas no âmbito escolar.

Entretanto, é imprescindível enfatizar que as escolas não oferecem uma formação continuada específica para trabalhar a Lei 10.639/03, e justamente por não ofertarem, acabam dificultando o trabalho docente e prejudicando a aprendizagem dos alunos, permitindo assim, que eles tenham uma formação deficitária. Nesse aspecto, tanto professores quanto alunos saem prejudicados, nos fazendo conjecturar por quais motivos as referidas escolas não dispõem de uma formação continuada específica que trate das relações étnico-raciais, porque base para elaboração de uma formação continuada específica já se tem, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Por consequência disso, cabe-nos indagar: Por que só a área de humanas trabalha a inserção da Lei nas escolas? Sabemos que as temáticas que ensejam a Lei 10.639/03 podem e devem ser trabalhadas por toda a extensão do currículo escolar, portanto, a responsabilidade de implementar a Lei não é só da área de humanas. Como vimos na revisão de literatura, outras áreas trabalharam a Lei por meio do ensino de Química, Matemática etc. Então, por qual motivo é posta sobre a área de humanas a incumbência de trabalhar a Lei 10.639/03 nas escolas estudadas? Esse é um ponto a ser trabalhado pelas escolas para poder melhorar definitivamente o trabalho com a Lei, para isto, todo o corpo escolar precisa estar engajado na busca por um ensino interdisciplinar e multiculturalista, que realmente venha a implantar de modo eficaz a Lei 10.639/03.

No tocante, a inserção dos conteúdos no currículo escolar não pode se restringir ao planejamento pedagógico, tampouco às disciplinas da área de humanas, como é possível detectar nas falas dos coordenadores pedagógicos. Já no que se refere ao uso dos livros didáticos, os professores não podem ficar restritos a eles para subsidiar suas aulas, é necessário buscar outras fontes para a realização do trabalho docente. Não obstante, o gestor B precisa ter bem claro que o livro didático de História não é o único que necessita conter de forma contextualizada os conteúdos da Lei 10.639/03, mesmo que o ensino de História tenha uma abertura maior para se trabalhar na perspectiva da multiculturalidade esses conteúdos. Esse é nosso olhar sobre a aplicabilidade da Lei 10.639/03 a partir da escola pública.

CONCLUSÃO:

Esta pesquisa, vislumbrou analisar como tem ocorrido o processo de implementação da Lei 10.639/03 em escolas públicas estaduais de Guarabira/PB e como este vem contribuindo para a redução e/ou enfrentamento das desigualdades raciais presentes no âmbito escolar.

À vista disso, no primeiro capítulo, dissertamos sobre como uma política pública é construída, demarcando o ciclo pelo qual ela é consolidada como tal. Englobamos, neste contexto, os atores sociais que fazem parte desse processo e também conceituamos o que são políticas públicas educacionais e como estas surgiram, fazendo uma retrospectiva histórica à luz da criação da LDB, elucidando os avanços e retrocessos, mas, sobretudo, as melhorias na educação básica brasileira que, como vimos, decorreu do engajamento dos movimentos sociais, da luta dos professores por uma educação pública laica de qualidade. Refletimos a respeito das políticas públicas de promoção da igualdade racial, identificando que a Lei 10.639/03 se configura como uma política pública educacional de ação valorizativa, sendo uma vertente das políticas de promoção da igualdade racial, fruto das conquistas do Movimento Negro e da luta do povo negro no Brasil, que objetiva o reconhecimento e a valorização da pluralidade étnica na sociedade brasileira e da cultura afro-brasileira e africana.

Enfocamos no segundo capítulo, a revisão de literatura, a partir do banco de dados da BDTD, nos utilizando das palavras-chave “Lei 10.639” e “Lei 10.639/impacto” para as buscas, no período compreendido pelos 5 (cinco) últimos anos (2015 a 2019). Com as buscas, selecionamos 183 (cento e oitenta e três) trabalhos, teses e dissertações, dentre os quais 29 (vinte e nove) obedeciam aos critérios de inclusão estabelecidos. Contextualizados os resultados da revisão de literatura a despeito da implementação da Lei 10.639/03 percebemos que, mesmo com todas as ações e estudos realizados para e sobre a implementação, é preciso frisar que a Lei 10.639/03 não foi implementada em todas as escolas públicas do território nacional, configurando, portanto, uma luta que ainda não acabou, pois o fato de ter sido regulamentada/promulgada não garante a sua efetiva implementação nas escolas.

Expusemos no terceiro capítulo, a aplicabilidade da Lei 10.639/03 nas escolas estudadas, os dados da pesquisa de campo e como esta transcorreu. Através da

análise dos dados coletados nas entrevistas, chegamos à conclusão de que a Lei 10.639/03 foi implementada nas escolas pesquisadas e que se encontra ativa, sendo abordada nos conteúdos estudados em sala de aula e nos eventos escolares realizados, contribuindo para que as desigualdades raciais sejam desnudadas e discutidas no âmbito escolar. Assim, notamos que os aspectos da implementação contribuem para evidenciar as problemáticas das questões étnico-raciais como forma de enfrentamento das desigualdades raciais incutidas no cotidiano escolar. Destacamos, que apesar das constatações obtidas na pesquisa, identificamos, por parte dos docentes, a necessidade de investimentos contínuos na formação dos professores e professoras, como forma de fortalecer o trabalho com a Lei, para que se torne possibilidade na atuação destes profissionais. Dessa maneira, o objetivo geral desse estudo foi cumprido, permitindo o reconhecimento de que a existência de uma política pública não assegura sua efetivação.

Destarte, o presente estudo se orientou por problematizações que orientaram a busca de resposta ou a elaboração de outras perguntas no decorrer da pesquisa. Com isso, ficou evidente no estudo, que a abordagem da Lei 10.639/03 torna visível a necessidade de se desenvolver um trabalho permanente, com vistas a possibilitar o enfrentamento das desigualdades raciais no ambiente escolar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marco Antônio Bettine de; SANCHEZ, Livia Pizauro. Implementação da Lei 10.639/2003 – competências, habilidades e pesquisas para a transformação social. **Pro-Posições**, v. 28, n. 1, p. 55-80, 2017.

ALVES, Maria Kellynia Farias. **Resistência negra no círculo de cultura sociopoético**: pretagogia e produção didática para implementação da Lei 10.639/03 no projovem urbano. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza (CE), 2015.

ALVES, Luciano Ferreira. **Conversa ao pé do fogão**: subsídios artístico-pedagógico para a valorização da cultura afro-brasileira na escola. 2019. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.

ARAÚJO, Patrício Carneiro et al. **Entre o terreiro e a escola**: lei 10.639/2003 e intolerância religiosa sob o olhar antropológico. 2015. Tese de Doutorado. Tese (doutorado em Ciências Sociais). São Paulo: PUCSP.

BOURDIEU, Pierre. A Escola Conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: NOGUEIRA, M. A. E CATANI, A. (Orgs.) **Escritos de Educação**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BOZELLI, Letícia Maria et al. **A lei 10.639/03 e sua implementação nas licenciaturas em Geografia da UEL e UEM**. 2018. 103 f. Dissertação (mestrado em Geografia) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2018.

BRASIL. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília/DF: SECAD/MEC, 2004.

COLAÇO, SORAIA. **O currículo escolar e a implementação da Lei 10.639/03 na Escola Municipal José Roldão de Oliveira na comunidade de Caetano/Beberibe**: IMPACTOS NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS. 2016. 224 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico ou Profissional em XX) – Universidade Estadual do Ceará, Ceará, 2016. Disponível em: <<http://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=84252>> Acesso em: 1 de maio de 2020.

CONCEIÇÃO, Alexsandro Gomes da. O racismo no Brasil, o Movimento Negro e a Lei 10.639/03. **Revista África e Africanidades** – Ano XII – n. 31, ago. 2019 – ISSN 1983-2354. Disponível em: www.africaeaficanidades.com.br

CRUZ, Ailton Machado da. **História e cultura afro-brasileira: uma análise da implementação da Lei 10.639/03 no Colégio Cataratas do Iguaçu**. Dissertação de Mestrado. UNILA. Foz do Iguaçu, 2017.

DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista brasileira de educação**, n. 29, p. 164-176, 2005.

ECHER, Isabel Cristina. A revisão de literatura na construção do trabalho científico. **Revista gaúcha de enfermagem**. Porto Alegre. Vol. 22, n. 2 (jul. 2001), p. 5-20, 2001.

FARIAS, Úrsula P. L de. **Para além do “bê-a-ba”, “B” de Brasil, “A” de África: relações étnico-raciais nos anos iniciais do Ensino Fundamental**. 2015. 109 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares). PPGEduc, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2015.

FASSON, Karina. **Raça, infância e escola: etnografia entre crianças em uma escola municipal de São Paulo**. 2017. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. doi:10.11606/D.8.2018.tde-26062018-113130. Acesso em: 2020-05-10.

FEITAL, Lisa Minelli. **A promoção da igualdade racial e a política pública de formação dos professores da Educação Infantil em Belo Horizonte**. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2016.

FELICIANO, Lucélia da Silva. **História e relações étnico-raciais na Escola Estadual Potiguassu: raízes e ramificações da Lei 10.639/2003**. 2018. 218f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

FERREIRA, Emerson Porto et al. **“Sou da negritude, o fruto e a raiz”**: os sambas afro brasileiros da Nenê de Vila Matilde como recurso didático à Lei 10.639/03. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**: organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, v. 4, 1979.

FRANÇA, Marco Aurélio de. **Kalah: um Jogo Africano De Raciocínio Matemático**. Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT). Universidade Federal de Juiz de Fora. Minas Gerais, 2015.

FREITAS, Elenir Fagundes Santos et al. **Significações constituídas pelas equipes gestoras sobre as relações de igualdade racial na escola**. 2018. 185 f. Dissertação (Mestrado em Educação: Psicologia da Educação) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Psicologia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

GERMANO, Antonio et al. **A efetivação da História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas no ensino público e privado: um estudo comparativo entre duas escolas**. Universidade Nove de Julho. São Paulo, 2016.

GRASSO, Janaína et al. **A disciplina História da África no contexto da Lei 11.645/2008**. São Paulo: Pontifícia Universidade de São Paulo, 2016.

IBICT. **Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações**. Acesso em: 22 de abril de 2020. Disponível em: <http://bdtd.ibict.br/vufind/>

_____. Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

MAGALHÃES, Lidiane Silva Rocha. **Análise sobre os impactos da implementação da Lei 10.639 no município de Teófilo Otoni**. 2017. 118 p. Dissertação (Mestrado Profissional) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2017.

MARCHI, Sandra Aparecida et al. **Por um ensino de várias cores: formação de professores à luz da história cultura afro-brasileira e africana**. Rio Grande do Sul: Universidade Federal de Santa Maria, 2016.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2004.

MERCIER, Daniela. O papel da extrema direita é fazer a população oprimida se reestruturar. Nós temos que derrotá-la. **EL PAÍS**, 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-07/o-papel-da-extrema-direita-e-fazer-a-populacao-oprimida-se-reestruturar-nos-temos-que-derrota-la.html>

MILON, Lara Vanessa. Participação popular nas políticas públicas municipais: eficiência e implementação. **Revista de direito**, v.13, n 17, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de pesquisa**, n. 117, p. 197-217, 2002.

NUNES, S. M. M. **A implementação da Lei 10.639/2003 e seus desdobramentos no município de Ribeirão Preto-SP**. 2018. 286 f. Dissertação (Mestrado) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação- Periódico científico editado pela ANPAE**, v.25, n. 2, 2009.

OLIVEIRA, Leyla Beatriz de Sá; JÚNIOR, Henrique Antunes Cunha. A importância da lei federal nº 10.639/03. **Revista África e Africanidades** – Ano 4 – n. 16 e 17, fevereiro/maio, 2012 – ISSN 1983-2354. Disponível em: www.africaeaficanidades.com.br

OLIVEIRA, Keila Souza de. **A dimensão pedagógica do Cinema Negro: articulações sobre a Lei 10.639/03 e a imagem de afirmação positiva do negro**. 2015. 97 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Educação, Cuiabá, 2015.

PAULO, Adriano Ferreira de. **Religiões de matriz africana e renovação carismática católica: tensões na aplicação da Lei 10.639/03 no ensino de história em escolas públicas do grande Bom Jardim**. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza (CE), 2016.

PEREIRA, Daniele da Cunha. **O negro nas fimbrias da localidade: reflexões a propósito da educação para as relações étnico-raciais em São José do Rio Preto (SP)**. Universidade Estadual Paulista (UNESP) São Paulo, 2019.

PIANA, Maria Cristina. As políticas educacionais: dos princípios de organização à proposta da democratização. **Editora Unesp, São Paulo, Cultura Acadêmica, 2009.**

RAMOS, Anália Cristina Pereira et al. **A Educação para as Relações Étnico-Raciais na Formação Continuada dos professores da Baixada Santista: Dez anos após a institucionalização da Lei 10.639/03.** 2015. Dissertação em Educação. Universidade Metodista de São Paulo. São Paulo, 2015.

RÉGIS, Sália Augusta Oliveira. **Pretagogizando a contação de histórias africanas e afro-brasileiras: caminhos pedagógicos para a construção do pertencimento afro.** 2017. 126f. - Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Educação, Fortaleza (CE), 2017.

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática x revisão narrativa. **Acta paulista de enfermagem**, v. 20, n. 2, p. v-vi, 2007.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas.** Módulo básico, Especialização em gestão pública municipal. Florianópolis: Departamento de administração/UFSC: CAPES: UAB, 2009. Unidade I Políticas públicas: conceitos básicos.

RUA, Maria das Graças. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. **Manuscrito elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social em Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo.** Brasília: INDES, 1997.

SANTOS, Kátia Silva. Políticas públicas educacionais no Brasil: tecendo fios. In: Simpósio Brasileiro e Congresso Ibero Americano de Política Administração da Educação, 25, 2, 2011. **Anais.** São Paulo, Simpósio Brasileiro e Congresso Ibero Americano de Política Administração da Educação, 2011.

SANTOS, Sales Augusto dos; SILVEIRA, Marly. Políticas de promoção da igualdade racial e ação afirmativa. **Políticas de promoção da igualdade racial e ação afirmativa.** Salto para o Futuro, v. 12, 2010.

SANTOS, Vander Luiz Lopes dos et al. **Sobre operações unitárias e a implementação da lei 10.639 no ensino de Química: o ato de cozinhar como prática social.** Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2018.

SILVA, Luciene Ribeiro da. **O Projeto Leituraço: significados para a descolonização do currículo.** 2018. 105 f. Dissertação (Mestrado em Educação: Currículo) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

SILVA NETA, Segismunda Sampaio da. **História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos livros didáticos de História indicados pelo Programa Nacional do Livro Didático - PNLD-2013**. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2015.

SOARES, Iraneide da Silva. Caminhos, pegadas e memórias: uma história social do movimento negro brasileiro. **Universistas: Relações Internacionais**, v. 14, n.1, 2016.

SOUSA, Ângela Silva de. **A Lei 10.639/03 no Ensino Fundamental**: um estudo de caso em Nova Iguaçu/RJ. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2016.

TEIXEIRA, Juliana Patrícia de Lima et al. **O coordenador pedagógico e seu papel articulador, formador e transformador na implementação da Lei 10.639/03**: possibilidades e desafios. Pontifícia Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.

VIEIRA, Maurício Benedito da Silva. **Religiões brasileiras de matrizes africanas no contexto da Lei 10.639/03 em Cuiabá-MT**. 2016. 102 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Educação, Cuiabá, 2016.

VOGT, Carlos. MCT busca construir agenda para a ciência brasileira. **Editorial Ciência, Tecnologia e Inovação**: desafios e contraponto. 2001. Disponível em: <https://www.comciencia.br>. Acesso em: 22 de abril de 2020.

WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. São Paulo. Editora Cultrix, 2004.

WEFFORT, Francisco Correa (org.). **Os clássicos da política**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “O Federalista”. 14 ed. – São Paulo: Ática, 2011: Conteúdo: v. 1.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM GESTOR (A)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ORIENTADORA: PROF^a. DR^a. VERÔNICA PESSOA DA SILVA
DISCENTE: TÂNIA CRISTINA FERREIRA DE MACÊDO

**A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE
GUARABIRA/PB: REFLEXÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES PARA O
ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES RACIAIS**

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM GESTOR (A)

- 1. Nome da escola:**
- 2. Data da entrevista:**
- 3. Nome do (a) gestor (a):**
- 4. A escola já implementou a Lei 10.639/03 que torna obrigatório, nos estabelecimentos públicos e privados, o estudo da história e cultura afro-brasileira e africana? Há quanto tempo? Como foi esse processo?**
- 5. A partir da aprovação da Lei 10.639/03, como a escola tem trabalhado as questões étnico-raciais em sala de aula?**
- 6. Nome (s) do (dos/das) professor (es/as) e sua (s) respectiva (s) área (s) de trabalho com a Lei em sala de aula:**
- 7. No processo de implementação da Lei 10.639/03, os professores participaram de formações voltadas para esse fim? Em caso positivo, narre como se deu ou tem se dado.**
- 8. Na sua análise, os trabalhos realizados têm contribuído para a redução e/ou erradicação das desigualdades raciais existentes na escola?**
- 9. A partir do trabalho desenvolvido à luz da Lei, que mudanças se constata no cotidiano escolar?**
- 10. Em sua avaliação, qual a importância da Lei 10.639/03 para a educação básica brasileira, especialmente a guarabirense?**
- 11. Deseja acrescentar outros elementos à entrevista?**

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM PROFESSOR (A)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ORIENTADORA: PROF^a. DR^a. VERÔNICA PESSOA DA SILVA
DISCENTE: TÂNIA CRISTINA FERREIRA DE MACÊDO**

**A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE
GUARABIRA/PB: REFLEXÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES PARA O
ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES RACIAIS**

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM PROFESSOR (A)

- 1. Nome da escola:**
- 2. Data da entrevista:**
- 3. Nome do (a) professor (a) e disciplina que leciona:**
- 4. Com a implementação da Lei 10.639/03 foram encontradas dificuldades? Comente sobre.**
- 5. Na sua área de atuação como é abordada a Lei 10.639/03 em sala de aula?**
- 6. Na sua avaliação, como os trabalhos desenvolvidos têm contribuído para a diminuição e/ou erradicação das desigualdades raciais existentes na escola?**
- 7. O livro didático utilizado no trabalho didático-pedagógico estabelece relações com a Lei 10.639/03?**
- 8. Acerca do ensino com foco na Lei, o que precisa ser feito para melhorar o trabalho de sala de aula?**
- 9. Deseja fazer alguma consideração à entrevista?**

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM COORDENADOR PEDAGÓGICO (A)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ORIENTADORA: PROF^a. DR^a. VERÔNICA PESSOA DA SILVA

DISCENTE: TÂNIA CRISTINA FERREIRA DE MACÊDO

A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE GUARABIRA/PB: REFLEXÕES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES RACIAIS

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

- 1. Nome da escola:**
- 2. Data da entrevista:**
- 3. Nome do (a) coordenador (a) pedagógico (a) e há quanto tempo está no cargo:**
- 4. Os conteúdos que abordam a Lei 10.639/03 já estão inseridos no currículo da escola? Comente.**
- 5. De que forma a Lei 10.639/03 vem sendo abordada na escola?**
- 6. Em relação ao material didático-pedagógico referente à Lei 10.639/03, o que é possível afirmar?**
- 7. Como acontece o acompanhamento da inserção do conteúdo da Lei 10.639/03 da escola pelo MEC?**
- 8. Qual foi ou é o maior desafio enfrentado pela escola no processo de implementação da Lei 10.639/03? Comente.**
- 9. Os professores(as) têm participado de momentos de formação continuada tratando da Lei 10.639/03? Fale sobre esse processo.**
- 10. Em sua avaliação, o trabalho com a Lei 10.639/03 tem contribuído para a diminuição e/ou erradicação das desigualdades raciais na escola? Comente.**
- 11. Deseja acrescentar algo mais à entrevista?**

ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Esta pesquisa trata da Aplicação da Lei 10.639/03 em escolas públicas estaduais de Guarabira/PB e sua contribuição para o enfrentamento das desigualdades raciais no cotidiano escolar e está sendo desenvolvida por Tânia Cristina Ferreira de Macêdo, aluna do Curso de Especialização em Educação e Políticas Públicas da Universidade Estadual da Paraíba, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Verônica Pessoa da Silva.

O objetivo geral da pesquisa visa analisar como tem ocorrido o processo de implementação da Lei 10.639/03 em escolas públicas estaduais de Guarabira/PB e como esta vem contribuindo para a diminuição e/ou erradicação das desigualdades raciais presentes no âmbito escolar das escolas Monsenhor Emiliano de Cristo e José Soares de Carvalho.

A sua participação na pesquisa é voluntária e, portanto, você não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela Pesquisadora. Caso decida não participar do estudo ou resolver, a qualquer momento, desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição (quando for o caso).

Solicito sua permissão para que a entrevista seja gravada, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de educação. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. A pesquisadora

estará à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Guarabira, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Participante da Pesquisa ou Responsável Legal

Assinatura da Pesquisadora Responsável

Tânia Cristina Ferreira de Macêdo

Endereço: Rua Ulisses Estanislau de Lucena, n° 437, Bairro Novo – Guarabira/PB

Fones para contato: (83) 99911-8960/99159-4484